



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

**Os profissionais da norma: problematizando as práticas da Psicologia nos relatórios da  
Vara da Infância e da Juventude em Belém-PA**

Proponente: Fernanda Teixeira de Barros Neta

Linha de Pesquisa: Psicologia, Sociedade e Saúde.

Belém – PA

2016

**FERNANDA TEIXEIRA DE BARROS NETA**

OS PROFISSIONAIS DA NORMA: PROBLEMATIZANDO AS PRÁTICAS DA  
PSICOLOGIA NOS RELATÓRIOS DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EM  
BELÉM – PA.

Dissertação de Mestrado apresentada como requisito  
para a Defesa no Programa de Pós-Graduação em  
Psicologia da Universidade Federal do Pará.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Flávia Cristina Silveira  
Lemos  
Coorientador: Prof. Dr. Pedro Paulo Freire Piani

Belém – PA

2016

**FERNANDA TEIXEIRA DE BARROS NETA**

OS PROFISSIONAIS DA NORMA: PROBLEMATIZANDO AS PRÁTICAS DA PSICOLOGIA NOS RELATÓRIOS DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EM BELÉM – PA.

**Dissertação de Mestrado apresentada como requisito para a Defesa no Programa de Pós-Graduação em Psicologia.**

**BANCA EXAMINADORA:**

---

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Flávia Cristina Silveira Lemos (Orientadora)**  
**Universidade Federal do Pará (UFPA)**

---

**Prof. Dr. Pedro Paulo Gastalho Bicalho (Membro Externo)**  
**Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)**

---

**Prof. Dr. Leandro Passarinho (Membro Interno)**  
**Universidade Federal do Pará (UFPA)**

---

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Ana Cleide Moreira Guedes**  
**Universidade Federal do Pará (UFPA)**

**DEDICATÓRIA**

Dedico esta dissertação de mestrado à minha mãe Henriette Waldívia Teixeira de Barros.

## AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal do Pará por ter me recebido durante o mestrado em psicologia, me oferecendo a acolhida.

Ao Programa de Pós-graduação de Psicologia, pela oportunidade de aprendizado e a todos os professores do curso, bem como aos funcionários.

Ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas pela recepção na área de humanidades.

À Professora Dra. Flávia Cristina Silveira Lemos, obrigada pelos anos de dedicação em me orientar; pelas oportunidades de aprendizado, de publicações e pela caminhada que juntas construímos.

Ao Professor Coorientador da pesquisa Dr. Pedro Paulo Freire Piani, pelo acompanhamento e cuidado com meu trabalho.

Agradeço ao grupo de estudos *Transversalizando* pelo aprendizado coletivo e pela potência dos estudos desde meus idos anos de graduação.

Agradeço à banca de dissertação, Prof. Dr. Pedro Paulo Bicalho que me acompanhou desde a qualificação e, ao Prof. Dr. Leandro Passarinho. Ambos, de pronto, aceitaram continuar nessa jornada comigo.

Ainda em solos cariocas, meu “muito obrigada” ao programa de psicologia da UFRJ, ao Professor Pedro Paulo Bicalho por abrir as portas de “casa” e de seu grupo na universidade. Ainda em tempo, agradeço a doce Prof.<sup>a</sup> Dra. Lilia Lobo que me acompanhou na UFF.

Por falar nele, foi nessa cidade que tive a oportunidade de conhecer toda a singeleza, a simplicidade e uma acolhida calorosa da Prof.<sup>a</sup> Dra. Estela Scheinvar e do seu grupo de estudos – Estela, Cássia, Rosali, Luan, Sônia, Davi, Felipe, Ellen, Zélia. Obrigada a todos!

Ainda que pelos caminhos tortos, agradeço aos técnicos e à instituição da Vara da Infância e da Juventude pela possibilidade de ter realizado minha pesquisa e por ter aprendido a lidar com os obstáculos advindos dela.

No meio do caminho tinha uma pedra. Não só uma, mas várias e por aprender a contorná-las e chegar a esse momento final – que é sempre um começo – eu agradeço.

Agradeço a todos e todas que me acompanharam nesses anos de mestrado e que tornaram possível a finalização dessa dissertação. Cada toque dado ao trabalho, cada palavra amiga e de conforto nos momentos difíceis, cada leitura feita no trabalho ainda cru de uma aspirante à pesquisadora insegura. Guardo no coração e na memória.

Agradeço à minha família, sempre orgulhosa de ter a primeira filha/irmã/neta/prima/sobrinha mestra. “Essa Fernanda é muito estudiosa...” escutei algumas vezes e mal sabiam eles que, desse modo, me davam forças para prosseguir nesse árduo caminho que é aventurar-se pela escrita e pela pesquisa.

Mãe querida, se me pus a estudar este tema, se me inquieto por tantas desigualdades e injustiça, pode ter certeza que tem dedo seu. Muito obrigada pelo exemplo de força, de garra e por não deixar que nada seja capaz de me esmorecer. Agradeço aos meus irmãos amados e queridos, como adoro ser a irmã mais velha e poder vê-los crescer e descobrir o mundo aí fora. Amo todos vocês – Maria Clara, Artur, Kamylle, Bianca e Ariela.

Agradeço à UFPA por todos os aprendizados desde a graduação e por todos os amigos que ela me proporcionou. Mari, Thais, Luzia, Nath, Vitória, Marcela, Lorena, Loh, Dai, Igor, Priscilinha, Bengio, Drica, Rafa, Arthur, Artur, Anne, Jô, Gabi, Sara, Emanuel, Marcelo, Carol, André, Cici... e a lista é extensa. Melhor para por aqui antes que me esqueça de outras pessoas.

Como não agradecer a minha querida e linda turma de mestrado?! Vibro pela conquista de cada um. Foi a partir dela que pude construir meu harém com as esposas Marcela, Bruna, Cinthia e o esposo, André. Muito amor envolvido!

Agradeço à cumplicidade, ao companheirismo e à amizade das minhas amadas pariocas (a deliciosa mistura de paraense com carioca) – Ingrid, Thais e Bruna. Dos momentos alegres, aos de tristeza, aos de saudades, aos de cozinheiras foi com elas que

compartilhei o prazer e o desafio de morarmos juntas na imensidão do Rio de Janeiro. A memória de lavarmos roupas ao som dos bregas, a divisão da limpeza da casa, as farras juntas, os choros compartilhados, as pipocas, os estudos estão vívidas.

Agradeço ainda pela amizade construída nos idos da graduação e que se perpetuam. Marcelinha – a psicanalista, poeta, pisciana que me enche de amor e carinho com sua positividade astrológica; Lorena – apesar da distância e da correria do dia a dia, estamos unidas; Gabi – que me encanta com sua persistência e a crença no ser humano; Bruna – companheira de tantos momentos que as palavras não são suficientes para abarcar o que gostaria de falar; Sara – a residente mais paulista que paraense.

Agradeço de coração à simplicidade e à disponibilidade da Dai. Não me esqueci do ombro amigo que você me ofertou naqueles momentos angustiantes, além, é claro, de sempre ler meus escritos.

À Thaisoca, meu muito obrigada! Amiga, nem tenho palavras para agradecer o suporte que demos uma a outra sempre! Vá embora que o Rio de Janeiro está de braços abertos a sua espera.

Agradeço aos companheiros de trabalho e da vida do Conselho Regional de Psicologia, em especial à Mônica, Marcos e Nara.

Por fim, mas não menos importante agradeço às minhas amigas da época do colégio por estarem sempre ao meu lado – Diandra, Fernanda, Mimi e Gabi.

É necessário ter o caos cá dentro para gerar uma estrela.

F. Nietzsche



## RESUMO

O presente trabalho visou problematizar as práticas da psicologia nos relatórios da Vara da Infância e Juventude de 2007 a 2014. Na Vara da Infância e da Juventude de Belém estão os processos referentes aos adolescentes em situação de conflito com a lei e se subdivide em Segunda e Terceira Vara - apuração do ato infracional e execução de medidas, respectivamente. Esta é composta por equipes técnicas formadas por psicólogos, pedagogos e assistentes sociais. É sabido que a prática da perícia na justiça tem sido o mote da psicologia e esta constitui uma verdade sob o sujeito. As práticas dos psicólogos atuantes na área infracional juvenil são peças importantes na composição da máquina de punir os pobres. Por isso a necessidade de questionar os efeitos desse saber sobre os corpos juvenis insurgentes. Para tanto, utilizou-se como metodologia de pesquisa a genealogia de Michel Foucault para analisar os documentos, o uso de diário de campo, e lançou-se mão da ferramenta análise de implicação da Análise Institucional. A partir das análises dos relatórios foram criadas as séries discursivas “teorias psicológicas e noções de família”, “patologização e medicalização do jovem autor de ato infracional”, “álcool e outras drogas”, e “testes psicológicos e a mensuração de falhas psicológicas”. A psicologia, enquanto um saber erigido sob o cânone da disciplina da norma seguiu, nesta pesquisa, identificando, rotulando, proferindo os desadaptados da nova ordem social, bem como, a fragmentação do fenômeno da violência juvenil articulada com os dispositivos de segurança. Neste sentido, o caráter político da profissão, ou ainda dos discursos das ciências humanas, esvai-se.

Palavras-chave: Ato infracional. Vara da infância e juventude. Práticas. Psicologia.

**ABSTRACT**



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
1. PSICOLOGIA COMO DISCIPLINA DA NORMA .....	20
1.1. Psicologia e Política.....	22
1.2 Os moduladores da pena .....	23
1.3 Disciplina, Biopolítica, Norma .....	32
2. ENLACE ENTRE CRIMINOLOGIA, CRIMINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA .....	40
2.1 Criminologias.....	42
2.2 Instituições de Confinamento .....	45
3. LEGISLAÇÕES E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E JUVENTUDE NO BRASIL .	48
4. PROBLEMATIZANDO O CONCEITO DE ADOLESCÊNCIA .....	57
5. METODOLOGIA.....	60
5.1 (Des) Caminhos Possíveis .....	60
5.2 Entre Genealogias e Cartografias.....	63
5.3 Diário de Campo e Análise Documental .....	69
5.4 Primeiros Passos .....	73
5.5 O processo de habitar a Vara da Infância e da Juventude.....	74
6. ALGUNS ATRAVESSAMENTOS .....	80
6.1 Teorias Psicológicas e noções de família .....	80
6.2 Medicalização e Patologização dos jovens autores de ato infracional .....	83
6.3 Álcool e outras Drogas .....	86
6.4 Testes Psicológicos e mensuração das falhas psicológicas.....	89
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	96
REFERÊNCIAS .....	100
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA.....	107



## INTRODUÇÃO

Toda tarde chove no Pará  
Mas hoje a chuva é um choro dos céus  
Choro pela chacina a céu aberto  
Dizem até que chegou  
Vermelho... abertamente  
Choveu sangue  
Uma mostra do que ocorre todo dia em vários lugares  
Um minuto de silêncio pelos 500 e poucos anos  
De chacina e mortes a céu aberto e nos porões de nossa loucura cotidiana.

Thiago Pedro

“Ódio escorrendo pelos olhos. Banalização da vida e da violência. Racismo de Estado. Criminalização da Juventude pobre e negra. Pena de morte escancarada. Medo. Raiva. Impotência. Toque de recolher. Coletivo. Resistir. Lutar. E o que eu tenho a ver com todos esses acontecimentos e afetos que me atravessam? O que fazer com tudo isto que me mobiliza?” (Diário de Campo, 04/11/2014).

Os versos acima, proferidos com maestria por um amigo mineiro, remetem a uma chacina ocorrida dia 04 de novembro de 2014 em Belém, na qual os alvos foram os jovens pobres de alguns bairros periféricos da cidade. Chacina esta até hoje não resolvida. Um leitor desavisado pode estranhar, afinal, o que tem a ver abrir este trabalho discorrendo sobre a vida de pessoas consideradas matáveis? Onde está o fio condutor que liga tais acontecimentos aos objetivos desta pesquisa?

Assiste-se a um frenesi punitivo, desejam-se ruas assépticas, livres da “sujeira humana”. O morador de rua incomoda – pede-se a ele que seja educado, não atrapalhe e não feda, ou seja, blinda-se a sua existência; meninos da Candelária, de Icoaraci e da Terra Firme também incomodam. “Interno é morto em unidade da Fasepa” (Notícia veiculada pelo jornal Diário Online, em 04/12/15), quem se importa? É a primeira palavra proferida por vários discursos de circulação social. Reformas urbanas possibilitaram a emergência de outras cidades dentro da cidade (morros, favelas, periferias). Quando esses corpos irão nos tocar? Quando os jovens de cor, classe social e geografias determinadas irão “merecer a nossa atenção?” Quando forem capturados pela perversa luz da infâmia.

Vale questionar, o que estamos fazendo conosco e com eles no fazer cotidiano? Este trabalho tece-se na incessante tentativa de alcançar o que os adolescentes e a Psicologia movem em mim. Que voz é essa que pede passagem?

O atravessamento dos temas Psicologia, Infância/juventude, Justiça sempre me foram caros. Desde a graduação como bolsista de iniciação científica – onde foi possível debruçar-me sobre questões de violência e infância e juventude – e na tessitura do meu trabalho de conclusão de curso (tcc) – o qual versava sobre as propostas de emenda à constituição federal sobre a redução da maioridade penal. Discussões potentes como política brasileira, neoliberalismo, criminalização da pobreza e da juventude, mídia e produção de subjetividades, produção do medo, encarceramento da vida despontaram. E, por meio destas temáticas, corroborei o que já havia pensado: a psicologia não pode prescindir dessas problematizações!

Indagar sobre as práticas dos técnicos da área da justiça, dentre eles o fazer da psicologia, frente aos jovens autores de atos infracionais, a problemática escolhida, requereu um deslocamento ético-político. É dizer “não” a um discurso hegemônico e uníssono de muitos profissionais e dizer “não” ao especialismo psi que esquadrinha e individualiza corpos dissociando-os de uma conjuntura social, política e cultural sob a qual seu saber foi erigido. Não se pode descontextualizar a demanda que chega à Justiça. Neste sentido, o saber psi não é enclausurado.

A Psicologia Jurídica, enquanto mais um especialismo, é uma área recente, data da década de noventa, momento no qual houve expansão desta área de atuação, abertura dos primeiros concursos públicos para o cargo de psicólogo jurídico, criação e

ampliação de cursos de especialização, promulgação de normativas do Conselho Federal de Psicologia destinada a refletir acerca dos dilemas deflagrados a partir do encontro Psicologia, Justiça e Direito. Contudo, a aliança da Psicologia como um saber auxiliar à Justiça remonta uma história não tão recente.

Desta feita, coube a este trabalho indagar quais foram as possibilidades de emergência desse saber. Como este campo se constituiu e a que ele se propõe foram perguntas-chave. Como se instituíram as lógicas de que os adolescentes são perigosos? De que os discursos psi são detentores de verdade? Como se institui um horror a um grupo específico? Os juízes emitem a sentença pelos relatórios, não pelo furto de um celular, por exemplo. São qualificações morais, são regras éticas ubuescas ancoradas em saberes científicos.

É sabido que a prática da perícia na justiça tem sido o mote da psicologia – seja ela na Vara de Família, de Infância e Juventude, da Mulher, do Idoso – e esta constitui uma verdade sob o sujeito. No que tange à infração juvenil, o resultado de uma perícia pode ser o adolescente permanecer mais seis meses internado, ou ainda, ser diagnosticado e rotulado com transtorno de personalidade antissocial (TPAS). Isso é fazer justiça? Qual é a concepção de sujeito que subjaz essa prática?

Em trabalho realizado por Bocco e Lazzarotto (2004), com um grupo de jovens em cumprimento de medida sócio educativa no Rio Grande do Sul, evidenciou-se que os jovens ao falar de si e de suas vidas centravam-se no ato infracional e tudo relacionado a ele. Pensavam em si como se houvesse uma “identidade infratora” e nada afora a relação com a violência foi destacado. Os adolescentes compõe um diagrama de instituições e dispositivos os quais operam um jogo de produção de subjetividades e subjetivação.

Corroborando com Bocco e Lazzarotto, Gonçalves e Garcia complementam:

O jovem, ao ser identificado como infrator, enfrenta sucessivos processos de retratação que não se esgotam na aplicação das denominadas medidas socioeducativas. O rótulo de ‘criminoso’ não se extingue com as ações punitivas vividas nas instituições de acolhimento e internação, mas permanece aderindo à imagem construída sobre o jovem, bem como, à sua auto-imagem. (GONÇALVES & GARCIA, 2007, p. 552).



Tais fragmentos de pesquisa nos mostram que, em que pese à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) tenha sido um avanço frente aos Códigos de Menores (1927; 1979), trazendo para o cenário brasileiro o paradigma da proteção integral e mudanças político-conceituais, o ECA ainda não alcançou o efeito desejável. Os jovens ainda continuam sendo os “menores” e os “delinquentes” – há saberes que produzem a delinquência.

Aquelas legislações retrogradadas (1927 e 1979) regularam famílias, crianças e jovens que não viviam sob os modelos hegemônicos, forjando a categoria “menor” que, mesmo nos dias atuais, tem um teor pejorativo.

Em meados da década de 80, momento no qual os movimentos sociais fervilhavam no país e no mundo visando mudanças políticas pelo fim da ditadura, pela criação da constituição federal; lutas por direito a ter direitos (por exemplo, direito à saúde); Propõe-se outro modo de olhar, assistir à infância e à juventude. Emerge, assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente, baseado no princípio da Proteção Integral.

No que tange aos adolescentes autores de atos infracionais, apesar desta importante mudança legislativa que prevê um deslocamento de entendimento sobre o sujeito não mais como “irregular”, “menor”, “perigoso”, ainda permanece uma economia discursiva sobre a delinquência, a periculosidade, ancorada na produção dos saberes.

Foucault nos convidou a interrogar a relação existente entre saber, poder e verdade. As práticas são sustentadas por paradigmas e por regimes de verdade os quais são regidos pelos saberes. Dentre eles, estão às ciências humanas e, por conseguinte, a Psicologia. Não há exercício de poder que não esteja atrelado a uma economia de discursos, e estes geram efeitos de poder e de verdade. É preciso desconfiar e analisar os regimes discursivos que estão em vigor.

É fundamental estar atento aos perigos veiculados por discursos. De porte desse cuidado, as disciplinas tornam-se alvo de uma apreciação mais detalhada e minuciosa. Foucault (1974-75) diz que as práticas jurídicas, a partir do século XIX, mais do que punir, objetivavam a reforma psicológica e a correção moral dos indivíduos.

A Terceira Vara da Infância e da Juventude de Belém é a instituição responsável por realizar a avaliação e o acompanhamento das penalidades aplicadas aos

adolescentes autores de atos infracionais, no estado do Pará. Ela é a porta de entrada dos meninos na malha penal e, ainda que não seja atribuição do psicólogo realizar o julgamento final, este pertencente ao juiz, nossos saberes, a partir de nossas práticas discursivas objetivadas nos relatórios interferem na trama de jogo de forças, no caminho a ser percorrido por esses jovens insidiosos.

A partir da metodologia e do triângulo foucaultiano – direito, poder e verdade - problematizou-se os efeitos de verdade, de poder e de subjetivação das práticas destes documentos, interrogando de que modo certas racionalidades sobre os jovens em situação de conflito com a lei emergiram no âmbito da justiça e como este regime se conectou com as formas de gestão da juventude pobre. Dessa forma, entendendo o discurso como uma prática social, a pesquisa buscou explicitar suas condições de possibilidade, ao interrogar as regras de produção do mesmo.

Vale ressaltar que a problemática a qual essa pesquisa se propõe justificou-se ainda pela ausência de dissertações de mestrado e teses de doutorado na região norte que investiguem a relação e os efeitos da prática psicológica nas Varas da Infância e Juventude, referentes ao ato infracional. Delimitou-se o marcador histórico de 2007 a 2014, visto o local pesquisado em questão ter disponíveis arquivos somente a partir de 2007, bem como, por um aspecto histórico, já vigor o ECA (mais de dez anos) e a lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Tais marcadores podem evidenciar continuidades e rupturas na política.

Assim sendo, esta dissertação está organizada em quatro capítulos. No primeiro, “A Psicologia como disciplina da norma” foi feita uma análise da emergência histórica dessa disciplina e do sujeito psicológico, bem como, análise da prática psicológica no âmbito da justiça, evidenciando a prática do exame nestes dispositivos. O capítulo trouxe ainda uma discussão de disciplina, biopolítica e norma/normalização em Foucault.

O segundo capítulo é composto de um apanhado sobre a criminologia, suas correntes, seus principais autores e postulados e interrogações desse saber no presente. Neste também se discorreu sobre as legislações e instituições de assistência de ontem e hoje destinadas às crianças e aos adolescentes, além da problematização do conceito de adolescência.

O terceiro capítulo é o metodológico, no qual foram trazidas noções do que é fazer pesquisa em psicologia social; e remete aos componentes metodológicos desta dissertação – análise de implicação, genealogia, cartografia, diário de campo, análise de documentos.

O quarto capítulo compreendeu os resultados. A partir das análises dos relatórios foram criadas as séries discursivas “teorias psicológicas e noções de família”, “patologização e medicalização do jovem autor de ato infracional”, “álcool e outras drogas”, e “testes psicológicos e a mensuração de falhas psicológicas”. E, por fim, as considerações finais. Espero que o leitor tenha uma leitura proveitosa.

## 1. PSICOLOGIA COMO DISCIPLINA DA NORMA

O interesse em pesquisar, detalhadamente, as práticas psi no âmbito judiciário e seus efeitos sobre os corpos juvenis que se encontram em situação de conflito com a lei emergiu a partir dos vários encontros ao longo das minhas experiências acadêmicas desde a graduação. Um destes fios condutores refere-se à Psicologia e à formação do profissional brasileiro para, a partir dessa conexão, entender como se deu a aliança entre esse saber e o da Justiça.

A Psicologia Moderna surgiu pautada pelo modelo das Ciências Naturais, pelo paradigma do Positivismo. Ao alinhar-se a este paradigma, o qual estava regido por uma filosofia adaptacionista e previa objetividade, neutralidade e um conhecimento racional sob o homem, possibilitou solo fértil para o desenvolvimento de produção de saberes que se debruçassem e construíssem medidas, testagens, previsões, conhecimento este muito utilizado para estabelecer classificações do comportamento baseado em uma norma.

Seguindo esta linha teórica, criou-se a noção de sujeito universal, incidindo sobre ele uma unicidade discursiva a qual versava prescrevendo normas, criando etapas de desenvolvimento, instituindo a forma correta de viver os acontecimentos da vida e, conseqüentemente, instituindo o que está fora da ordem, promovendo, assim, uma patologização da diferença.

Além da pretensão da Psicologia em desvelar o sujeito, entendido pela maioria das correntes psicológicas como naturalizado e universalizado, outra prática comum foi a de cindi-la do social. Cabendo a ela a psique, as patologias, os transtornos, os desajustes comportamentais, em síntese, um saber objetivo sob o qual é preciso apenas entender quais são as regras gerais do funcionamento psíquico. O que for externo, fora do âmbito do psíquico não é de sua responsabilidade.

Uma pergunta já feita por vários autores (Coimbra, Ayres e Nascimento, 2009) e por todos os alunos de psicologia, porém permanece atual: “Quem é o homem da Psicologia?” torna-se fundamental problematizar. Sabe-se que as práticas psicológicas foram se construindo como ferramentas de adequação e do ajustamento, embasadas por teorias psicológicas tradicionais centradas na essência humana, a qual é aqui tomada como um elemento primeiro, uma origem natural. “O fenômeno psicológico é pensado

como algo enclausurado em cada um de nós, que sofre influência do meio, mas que existe independente dele” (COIMBRA, AYRES & NASCIMENTO, 2009, p. 28).

Conforme apontam Huning e Guareschi:

Objetividade e neutralidade contribuíram, assim, para as ideias como interioridade e essência psicológica. A psicologia constituída como ciência positivista propõe, assim, a noção de um sujeito universal que tornaria inquestionável a generalização a partir de pesquisas fundadas metodologicamente em testes de probabilidade estatísticas. Disso resulta a naturalização tanto dos fenômenos psíquicos, dessa ‘substância psicológica’, quanto dos conhecimentos que buscariam dar conta deles (HUNING & GUARESCHI, 2005, p. 111).

Prado Filho (2007) ao se debruçar sobre os estudos foucaultianos e a relação com a Psicologia identificou como aquela disciplina, vinculada ao projeto científico e objetivo da ciência moderna, assumiu um caráter de “psicologia do normal e do adaptativo” em uma clara posição de normalização do social.

Um forte ranço que a Psicologia carregou e ainda carrega foi a noção de um saber que lida com “problemas de ajustamento”. Atribuição em desuso, entretanto, permanece gerando efeitos. Os desajustados de ontem são os desadaptados, os desestruturados psiquicamente, os psicopatologizados de hoje. Como nos diz Prado Filho, é um saber duvidoso e perigoso, pois está intrinsecamente e sutilmente articulado com práticas de poder.

Nos domínios das ciências humanas o problema da norma sugere uma ideia reguladora, mais moral que científica, poder sutil de comparação entre indivíduos, legitimado em procedimentos supostamente científicos, que não apenas inclui ou exclui numa faixa de normalidade construída, marcando desvios, como ainda reconduz ao centro os desviantes (PRADO FILHO, 2007, p. 10).

A figura do sujeito psicológico, do indivíduo são construções produzidas nos discursos com práticas de separação, normalização, disciplinarização, comparando-os sendo conduzindo-os a uma “ortopedia da subjetividade”.

O estudo e problematização da subjetividade, juntamente com as relações de saber-poder, constituíram eixo central dos escritos e pesquisas de Michel Foucault. Este

atentou para o fato da subjetividade ter a ver com a Psicologia, porém, importante ressaltar que o referido autor não criou mais uma corrente psicológica, mas sim um instrumento de crítica. Realizou ainda severas críticas às noções de sujeito da consciência, do inconsciente, da razão, da cognição – preceitos tão caros à Psicologia vigente à época. A subjetividade para este autor remete “às práticas discursivas, locais, sociais e políticas” (PRADO FILHO, 2007, p. 07).

### 1.1. Psicologia e Política

A psicologia foi posta no lugar e também se colocou nele como o saber da correção, da adequação, do ajustamento de condutas. Tais práticas acenavam para um saber individualizante. Inaugura-se a noção de “preocupação terapêutica”: a quem, a que ela serve? Vale ressaltar que, como já atentou Foucault e outros autores (Huning e Guareschi, 2005), essa formação discursiva e esses tipos de intervenções não são exclusivas da Psicologia. Dizem respeito às práticas das ciências humanas como um todo.

Estariam as psicologias conseguindo vislumbrar a política em sua prática?

Em que pesem significativas mudanças, **intimismo** – busca de explicações pautadas em uma dinâmica intrapsíquica; **familiarismo** – busca de explicações e culpabilização na forma de organização familiar; e **psicologização das demandas** - busca de explicações das problemáticas apenas pelo viés psicológico; formam um tripé do discurso no quais muitos psicólogos foram formados e formatados. A ciência psi se edificou baseada em pressupostos deterministas (seja ambiental ou intrapsíquico), privatistas e individualistas, em que ocorria a responsabilização das pessoas pelos seus próprios processos de desenvolvimento, pelos sucessos e fracassos obtidos.

Como por muito tempo vigorou e ainda vigora a compreensão de uma psicologia que estudava o objeto substancializado, concomitantemente, perdurou a ideia de que o fazer desta teria uma fórmula, na qual o psicólogo manteria a objetividade e a neutralidade científica, herança do positivismo. Contudo, ao adentrar mais na realidade cotidiana e vicissitudes do nosso país, aos psicólogos cabe experimentá-la, reinventá-la; abrir o leque para que práxis psicológicas emergjam e produzam outros territórios, não aqueles pautados no binômio normal/anormal, e no paradigma da patologia.

Abre-se o leque para que as práticas psi, a partir de uma postura ética-estética-política, devam potencializar a singularização, os novos modos de existir. Isso é compor uma perspectiva genealógica, a qual prevê implicação, criação de outros caminhos e atitude crítica e política da realidade.

Com relação a essa discussão Nascimento, Manzini e Bocco (2006, p. 16) contribuem dizendo que: “... para pensarmos uma psicologia que se movimenta e constantemente atualiza suas práticas, é preciso conceber que as questões ligadas a ela são mais amplas do que o território do indivíduo, de fato dizem respeito a uma multiplicidade de sentidos sociais, políticos e históricos”. Afinal, conforme Patto nos chama atenção:

Que ciência é esta que reduz uma complexa questão social a problemas psíquicos? Que ciência é essa que desconsidera relações de poder numa sociedade dividida, desigual, fundada na exploração e na opressão? Que ciência é esta que não têm condições teóricas de pensar o seu próprio pensamento do ponto de vista epistemológico e ético-político? Que psicologia é essa que desconsidera as especificidades do tempo e do lugar em que foi inventada? Que ciência é essa que forma profissionais que não questionam a competência que lhes é atribuída para dizer sobre as pessoas, que não se perguntam sobre a origem das ideias que carregam? São psicólogos coisificados. Máquinas de gestão de riscos sociais, função de cães de guarda no sistema (PATTO, 2009, p. 408).

## **1.2 Os moduladores da pena**

Foucault se debruçou em estudar como as práticas sociais, dentre elas as judiciárias, engendram domínios de saber, os quais geram novas formas de subjetividades. Que práticas sociais, jurídicas, psicológicas, pedagógicas de controle e de vigilância foram essas que:

As práticas judiciárias – a maneira pela qual, entre os homens, se arbitram os danos e as responsabilidades, o modo pelo qual, na história do Ocidente, se concebeu e se definiu constituíram um saber sobre o homem, a individualidade, o binômio normal/anormal? A maneira como os homens podiam ser julgados em função dos erros que haviam cometido, a maneira como se impôs a determinados indivíduos a reparação de algumas de suas ações e a punição de outras, todas essas regras ou, se quiserem, todas essas práticas regulares, é claro, mas também modificadas sem cessar através da

história – me parecem uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade que merecem ser estudadas (FOUCAULT, 1996, p. 11).

No excerto acima, Foucault resumiu o que pretendeu estudar no livro “A verdade e as formas jurídicas”. O âmago da questão é que as práticas sociais possibilitaram a emergência de novas subjetividades e engendraram novos domínios de saber. Bem como, inauguraram outra forma de estabelecer a verdade. Dessa forma, entender como o saber das ciências humanas pôde surgir atrelado a uma prática social e quais os efeitos de verdade decorreram.

No âmbito da justiça, institucionalizou-se de forma histórica que a colaboração da Psicologia ao Direito estaria pautada na prática de perícia, de diagnóstico como se fosse um ramo da clínica aplicada, porém aplicada ao contexto da justiça. Tal prática consiste em uma atividade avaliativa a qual objetiva auxiliar a tomada de decisão do juiz sobre determinados casos. No livro de Mira y Lopes (1945), “Manual da Psicologia Jurídica”, fica evidente este endereçamento à psicologia de problemas de ajustamento, com a elaboração de “perfis psicológicos” que ajudassem o juiz na tomada de decisão.

Isso decorre do fato que o estudo sobre a penalidade, a partir do século XIX, “de maneira cada vez mais insistente, tem vista menos a defesa geral da sociedade que o controle e a reforma psicológica e moral das atitudes e do comportamento dos indivíduos” (FOUCAULT, 1996, p. 84-85). Dessa forma, toda a formulação teórica vigente de que antes da existência da lei não poderia haver infração cai por terra quando a penalidade existente passa a recair na virtualidade dos acontecimentos. Não importa tanto a infração cometida, mas sim o vir a ser do sujeito. Portanto, é preciso que haja um saber-poder que diga sobre o apenado, que o entenda, que o normalize.

Assim, a grande noção da criminologia e da penalidade em fins do século XIX foi a escandalosa noção, em termos de teoria penal, de periculosidade. A noção de periculosidade significa que o indivíduo deve ser considerado pela sociedade ao nível de suas virtualidades e não ao nível de seus atos; não ao nível das infrações efetivas a uma lei efetiva, mas da virtualidade de comportamentos que elas representam (FOUCAULT, 1996, p.85).



Mas o que é, afinal, a periculosidade? Quem pode ser considerado perigoso? Ou ainda, quem diz o que é perigoso? Como operar a vigilância destes delinquentes? De que forma?

É uma gigantesca rede de instituições que irão vigiar, controlar, aprisionar os sujeitos antes mesmo da pena de prisão. A fim de obter uma vigilância ininterrupta foi possível emergir o exame. Este se “ordena em torno da norma, em termos do que é normal ou não, correto ou não, do que se deve ou não fazer” (FOUCAULT, p. 88).

Em “Os Anormais”, Foucault interrogou a que gênero de discurso o exame pertence e evidenciou como este faz aparecer o duplo moral do delito e mostra como o indivíduo já se assemelhava a seu crime antes de tê-lo cometido. Ao abrir a aula com a leitura do seguinte relatório:

*“A. pertence a um meio pouco homogêneo e socialmente mal estabelecido. Filho ilegítimo foi criado pela mãe e só bem mais tarde o pai reconheceu; ganhou então meios-irmãos, mas sem que uma verdadeira coesão familiar pudesse se estabelecer” (p. 03).*

O autor problematiza porque tais informações da vida íntima, familiar, escolar vão se tornando relevantes de serem avaliados para a justiça. Esse tipo de discurso possui algumas propriedades, a saber – poder de decisão de justiça, portanto, poder de vida e de morte; e se constitui em um poder de vida e de morte porque é um discurso científico, verdadeiro, pois proferido por especialistas. Cabe interrogar donde lhes vem esse poder de vida e de morte.

Certas provas têm, em si, efeitos de poder, valores demonstrativos, uns maiores que os outros, independentemente de sua estrutura racional própria. Portanto, não em função da estrutura racional delas, mas em função de quê? Pois bem, do sujeito que as produz (FOUCAULT, 2013, p. 10).

Em relação aos relatórios dos peritos gozarem de certos privilégios enquanto provas: “são enunciados judiciais privilegiados que comportam presunções estatutárias de verdade, presunções que lhe são inerentes em função de quem os enunciam” (FOUCAULT, 2013, p. 11).

Os especialistas possuem a conotação de enunciar discursos verdadeiros, os quais produzem efeitos judiciários consideráveis, contudo, paradoxalmente, são alheios às regras discursivas sejam elas científicas ou do direito, dando um caráter ubuesco, grotesco. Dessa forma, o exame dobra o delito, ao analisar questões para além do delito em si. Ele passa a deter a análise nos comportamentos anteriores e atuais do sujeito; a provável causa ou origem do delito; a motivação; comportamentos e maneiras de ser. Em suma, o exame oferece objetos outros para a intervenção judiciária que é o que constitui a matéria punível, de fato. Caso contrário, por que estaria presente nos relatórios?

Os seguintes trechos foram extraídos de um dos pareceres feitos pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude de Belém e por um parecer feito por uma psicóloga do Sistema Prisional do Rio de Janeiro em pesquisa realizada por Camuri (2012), respectivamente:

*“A adolescente ainda precisa da medida sócio educativa de internação para amadurecer. Há ausência de uma clara referência de autoridade no histórico familiar. A adolescente precisa fortalecer seus recursos internos” (Parecer Interdisciplinar da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude).*

*“(...) V, refere ter 45 anos e vínculos laborais frágeis ao longo de sua vida. (...) envolveu-se em tráfico de drogas para ganhos fáceis e rápidos (...) Mostra-se influenciável, sem perspectiva desmotivado para perceber no momento o envolvimento ilícito e as consequências para a prática do tráfico, desencadeia para quem utiliza e a destruição emocional que resulta. Não consegui avaliar a gravidade de tal situação, o que no momento, resulta ainda, em pensamentos regidos pelo princípio do prazer, onde o comportamento e a conduta é regida pela gratificação impulsiva, imediata, apesar da privação de liberdade vivenciada no momento. A ausência de crítica interna, prejudica seu juízo de valores, impedindo reformulações internas importantes para permanecer no regime semi-aberto sem atuar condutas ilícitas, no atual momento. Não reúne no momento, condições psicológicas, que permitam beneficiar-se com a progressão solicitada, deve permanecer vinculado à atividade laboral fixa, como auxiliar de plantão, ofício que já executa no momento, cumprindo regras, horários, a normas pertinentes à instituição, fator que possibilitará condições futuras, de rever*

*comportamentos para incluir-se na sociedade, sem ter que recorrer ao tráfico, com meio de sobrevivência” (Parecer da psicóloga no âmbito da avaliação prisional – extraído da pesquisa realizada por Camuri, 2012).*

Nota-se nos três exemplos de relatórios – que remetem há tempos, áreas de atuação e clientela distintas - que estão presentes noções como imaturidade psicológica, personalidade pouco estruturada, desequilíbrio afetivo, distúrbios emocionais. Tornando a infração um traço individual. O exame identifica os antecedentes infraliminares da penalidade, fazendo com que o juiz julgue as condutas irregulares. Tais irregularidades às normas podem persistir desde a tenra infância, passando da condição de réu para o estatuto de condenado.

A perícia formula um laudo contendo uma verdade fechada sobre os sujeitos e promove a criação de “perfis” – perfil do infrator, do louco, do delinquente, da família desestruturada, entre outros. Sobre esse encontro, Brito (1999, p. 224) faz a reflexão de que os “laudos definidos como preconceituosos, moralistas e aprisionadores justificam críticas que imputam à Psicologia funções autoritárias e coercitivas”. A perícia aqui é tomada a partir da concepção de exame da sociedade disciplinar.

O exame nos fala da possibilidade de constituir um saber sobre o examinado, proferindo discursos de verdade. Na esfera da justiça penal o exame oferta muito mais para ser julgado do que apenas o delito legal em si, fornece novo elemento: a motivação subjetiva do indivíduo para o delito. Assim, oferta-se a personalidade do sujeito; a dinâmica intrapsíquica; a desestruturação familiar; a indisciplina; busca antecedentes de faltas – procuram-se faltas na seara moral e transpõe a infração para o âmbito, estritamente, individual. A avaliação psicológica dentro ou fora do âmbito judiciário remete à prática do exame.

O exame, cercado de todas as suas técnicas documentárias, faz de cada indivíduo um ‘caso’: um caso que ao mesmo tempo constitui um objeto para o conhecimento e uma tomada para o poder, (...) é o indivíduo, tal como pode ser descrito, mensurado, medido, comparado a outros e isso em sua própria individualidade; e é também o indivíduo que tem que ser treinado ou retreinado, tem que ser classificado, normalizado, excluído, etc. (FOUCAULT, 1987, p. 170).

A prática do exame aliado ao discurso psinormalizador provê à justiça uma verdade. Verdade essa que busca identificar, medir motivações individuais subjetivas. “Como um jogo de verdade, os documentos judiciais, tal como discurso instituído, definem e classificam condutas, atitudes, radiografam subjetividades, realizam pesquisa sobre a verdade” (ALVES, 2009, p. 101).

Por fim, o exame deve responder, sobretudo, se o indivíduo é perigoso; se é sensível à sanção penal; se é curável ou readaptável. É a uma técnica de normalização que ele se presta. O exame emergiu como um sistema de poder médico-jurídico, a partir de conceitos jurídicos como delinquência e reincidência, e de conceitos médicos como doença, cria um terceiro elemento – poder de normalização sob o controle do anormal. É nesta gradação entre normal e anormal que ele opera.

Como efeito, constrói-se o sujeito enquanto um objeto descritivo; constrói-se a norma, a qual permite situar quem se encontra fora dela e, a partir disso, operar uma normalização em torno de um padrão – ou não é um retorno ao padrão que as terapêuticas psicológicas visam alcançar? São práticas as quais buscam trazer famílias de volta à norma; e, produzem regimes de verdade ancorados em regimes de saber/poder forjando “individualidades”.

A criação de normas prevê, intrinsecamente, a criação de alvos e de determinadas terapêuticas direcionadas a eles. Os adolescentes autores de atos infracionais tornam-se alvo, na medida em que, toda uma discursividade teórica sobre a delinquência, a periculosidade, os modelos familiares, o movimento higienista – muito forte na sociedade brasileira – e uma noção de salvaguardar a ordem instauram-se.

Como resultado desta prática tem-se os inumeráveis pareceres, relatórios, anotações, registros. Documentos estes sobre vidas achatadas, sobre “existências-clarão”, que afora normalizar no âmbito dos corpos atua como um dispositivo securitário de governo das populações em nome da proteção.

Sabe-se que no Direito há a supremacia da objetividade e do positivismo. Epistemologias essas que também compõe as psicologias. O Direito (será que a Psicologia também não se coloca nessa posição?) busca que a Psicologia profetize comportamentos futuros – o criminoso irá cometer um crime novamente quando solto? O adolescente irá reincidir? Essa família é a mais adequada para o desenvolvimento da

criança? – a fim de construir uma verdade fechada. Neste sentido, esquece-se o caráter fluido dos processos da subjetividade humana. Aos psicólogos compete analisar criticamente à encomenda do judiciário, do juiz e não somente respondê-las.

Neste ponto, o profissional que trabalha na seara da justiça, especificamente na área de infração juvenil, convive e lida, diariamente, com questões complexas e bem mais amplas que o território da individualização, do individualismo. Deve-se ter um olhar mais acurado para as demandas que chegam até ele, visto que os relatórios/laudos/pareceres por apresentarem teor científico (articular saber-poder) são falas autorizadas e suas falas têm efeitos.

Deve-se evitar reforçar a identidade de um “perito da intimidade” e não cair em uma “tirania da subjetividade”, como se a sua atuação estivesse restrita, meramente, a identificar um desvio no funcionamento psíquico e familiar. Deve-se avaliar toda a composição de forças que culminaram para o ato em si, perceber como a sociedade se organiza e se subjetiva em relação a essa problemática, além de atentar para o jogo que as instituições jurídicas impõem à Psicologia.

A lição fundamental dada por Foucault consistiu em realizar interrogações outras para além daquelas costumeiramente feitas e, visibilizar a historicidade das teorias e dos objetos, afinal, a prática constitui os objetos. Conforme Huning e Guareschi (2005):

Entendemos que ao produzirem-se parâmetros ou discursos (teorias) que sustentam diagnósticos e que assujeitam pessoas constituindo-as a partir de determinadas verdades, o que se produz sobre os sujeitos diagnosticados já é uma forma de intervenção (HUNING & GUARESCHI, 2005, p. 120).

Corroborando com este pensamento, é preciso desconfiar das obviedades, realizar o exercício do olhar e fazer análise de implicação. Quais as possibilidades de escapes e/ou rupturas a equipe técnica pode produzir quando todos os atores envolvidos com os adolescentes – unidades socioeducativas; família; teorias científicas do estudo da personalidade; mídia; e outras políticas por eles frequentadas - já os subjetivam como o infrator? A infração é ele. Quais deslocamentos são possíveis? A rotulação e o estigma podem ser aprisionantes para qualquer prática.

As práticas dos psicólogos atuantes na área infracional juvenil são peças importantes na composição da máquina de punir os pobres. Os profissionais “psi” acompanham os adolescentes autores de atos infracionais nas medidas socioeducativas no seu percurso jurídico, e os caminhos destes também dependem e são marcados pelos discursos “psi”. Por isso, Foucault (2011, p. 179) nos alerta: “Em uma sociedade como a nossa que tipo de poder é capaz de produzir discursos de verdade dotados de efeitos tão poderosos?”.

Ao estar diante desta clientela e da infração juvenil, conforme nos aponta Gonçalves e Brandão (2010, p. 12), “é fundamental entender o papel da criminalização da pobreza, da demonização das drogas, da espetacularização da violência, da criação da figura do inimigo interno e da funcionalidade do fracasso da prisão”.

Sabendo-se que se vive sob a égide da radicalização da racionalidade punitiva, em um estado o qual dispõe sobre a conflitividade social, sobretudo pelo viés da penalização e da judicialização; em uma sociedade que toma a insurgência juvenil de forma individualizada e corporificada como produtora do caos, da violência, do sentimento de medo e de pânico; em uma sociedade na qual a malha penal se expande a fim de conter mais e mais pessoas e abarcar os ilegalismos. Perante tais vicissitudes da realidade brasileira, alça-se importante questionar a postura ético-política dos psicólogos atuantes na área da infração juvenil.

O ato infracional põe em destaque e mobiliza questões como violência, desigualdade social, políticas públicas, juventude, desemprego, neoliberalismo; diante de quadro tão complexo e multideterminado torna-se importante pesquisar quais práticas psicológicas estão em voga direcionadas para esse público. O que os psicólogos do judiciário estão dizendo acerca dos adolescentes autores de atos infracionais? Qual é o mal-estar e os conflitos presentes entre a Psicologia, o Direito, sobretudo quando se trata de infração, de medidas socioeducativas?

Cabe mencionar que a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 impôs mudanças ao trabalho dos psicólogos, pois, conforme a legislação anterior, o Código de Menores, a atuação deveria estar pautada, sobretudo, na busca de patologias individuais, na averiguação das infrações atuais e as futuras. O psicólogo assumiria a posição de “jugador”. Entretanto, será que ainda não ocorre uma perpetuação de ranços e resquícios dessa prática tão arraigada, em que pese à mudança

legal? Vale lembrar que a infração diz respeito ao modo da sociedade funcionar. Logo, é preciso tomá-la no seu aspecto mais amplo. Como salienta Bocco:

A infração é, então, um dispositivo que coloca em análise o funcionamento do contemporâneo: a forma como lidamos com a pobreza, com o desemprego, com a desigualdade, com a juventude, com o medo, com a insegurança (BOCCO, 2008, p. 78).

Os discursos dos relatórios confeccionados pelos psicólogos configuram-se como uma forma de “poder lateral” - entendido aqui como o poder que não está centralizado na figura de soberano, mas sim que está presente de forma capilar, a exemplo das relações de poderes exercidas pela polícia, pelos saberes médico, psicológico, psiquiátrico, pedagógico, entre outros - a fim de evidenciar que o controle dos indivíduos não é feito somente pelas instituições penais. A punição e o poder materializam-se de forma capilarizada nos discursos de saber-poder das disciplinas. Conforme aponta Foucault:

Em vez de tentar saber onde e como o direito de punir se fundamenta na soberania tal como esta é apresentada na teoria do direito monárquico ou do direito democrático, procurei examinar como a punição e o poder de punir materializavam-se nas instituições locais, regionais e materiais (...). Em outras palavras, captar o poder na extremidade cada vez menos jurídica de seu exercício (FOUCAULT, 2011, p. 182).

Ainda nesta discussão, alguns autores discorrem sobre, de fato, como estão às relações de força e o poder de punir. Coimbra chama atenção para o discurso da psicologia jurídica, o qual são discursos de verdade que têm, cada vez mais, institucionalmente e socialmente, o poder de vida e de morte, principalmente, no que tange aos corpos juvenis que cometem atos ilícitos e se enredam nas malhas da justiça. E Carvalho, jurista, assevera:

O juiz da execução penal, desde a instituição dos postulados da criminologia clínica-administrativa, deixou de decidir passando apenas a homologar laudos técnicos. Seu julgamento passa a ser informado por um conjunto de microdecisões (micropoderes) que sustentarão ‘cientificamente’ o ato decisório (...) (CARVALHO, 2007, p. 79).

Esta constatação é visualizada também a partir das contribuições de Bicalho, Kastrup e Reishoffer (2012), os quais afirmam que, por meio da introdução da biografia do sujeito no julgamento, pressuposto trazido pela Criminologia Positivista, o poder de punir descentralizou-se das mãos dos juízes para as mãos dos especialistas a fim de constituir um saber sob quem se deseja reformar. Tal discussão é corroborada por Foucault ao apontar que:

Os juízes, como homens do direito, não são mais competentes para tratar esta matéria tão difícil, tão pouco jurídica, tão propriamente psicológica: o criminoso. É preciso então substituir o aparelho judiciário por comissões técnicas de psiquiatras e de médicos (FOUCAULT, 1977, p. 82).

Convém estar atento ao fato de que os objetos são engendrados pelas práticas. Segundo Veyne (1982, p.159), em Coimbra, Ayres e Nascimento (2009, p. 19): “Os objetos parecem determinar nossa conduta, mas primeiramente, nossa prática determina esses objetos”. As práticas são imanentes e a composição de relatórios, de laudos, de pareceres se insere no campo das práticas e, como tais, produzem objetos.

Nesse ínterim, cabem pôr em análise as linhas de forças, as rupturas, as continuidades e descontinuidades, a potência e as cristalizações das práticas dos psicólogos presentes nos relatórios e seus efeitos sobre os corpos juvenis. Estaria a Psicologia exercendo uma “psicologia judicializada” (Bocco, 2009), a qual se sustenta no tripé julgamento, castigo e controle? Será que estamos procurando réus? Quais as relações de poder vigentes?

### **1.3 Disciplina, Biopolítica, Norma**

Uma das contribuições valiosas de Foucault e que lhe rendeu estranheza e notoriedade remete à noção de poder empregada por ele. Noção sob a qual esta pesquisa se ancorou.

A concepção jurídica de poder erigiu-se ancorado na negatividade, na proibição, na restrição, na dominação, bem como na ideia de localizar, apreender o poder. Onde



está o poder? Quem o detém? O filósofo tratou-o sob outra ótica. Falou-se em relações de poder, em positividade e exercício do poder. Este autor foi claro e tácito ao dizer que em nenhum momento realizou uma teoria geral do poder, mas sim operou uma analítica do poder. Nas palavras dele: “(...) trata-se simplesmente de saber por onde isso passa, como se passa, entre quem e quem, entre que ponto e que ponto, segundo quais procedimentos e com quais efeitos” (FOUCAULT, 2008, p. 3-4).

O poder se organiza em formas heterogêneas, não constituem derivação de um poder central, não tem por função proibir, dominar e a sua técnica é produtiva, é inventiva. Foucault não o toma como se ele fosse exercido de uns sobre os outros. O poder existe em ato, na relação, por este motivo deve-se analisar o “como” do poder. Revel nos diz:

Em nenhum caso trata-se, por conseguinte, de descrever um princípio primeiro e fundamental do poder, mas um agenciamento no qual se cruzam as práticas, os saberes e as instituições, e no qual o tipo de objetivo perseguido não se limita apenas à dominação, mas também não pertence a ninguém e, ele mesmo, varia ao longo da história (REVEL, 2011, p. 120).

No curso “Em Defesa da Sociedade”, o Foucault assevera:

(...) o como do poder, isto é tentar apreender seus mecanismos entre dois pontos de referências ou dois limites: de um lado as regras do direito que delimitam formalmente o poder, de outro lado, a outra extremidade, o outro limite, seriam os efeitos de verdade que esse poder produz, que esse poder conduz e que, por sua vez, reconduzem esse poder (FOUCAULT, 1999, p. 28).

Como já falado pelo filósofo citado acima, o poder não deve ser tomado como negativo, repressor. Há uma positividade no poder, uma incitação, uma produção. Análise ascendente do poder, o que garante a coesão social é o exercício disciplinar com as sanções normalizadoras e não a soberania, somente. Em resumo o próprio Foucault entendeu que a análise dos mecanismos de poder diz de uma ‘política da verdade’.

(...) vocês vêem que a análise dos mecanismos de poder, essa análise tem, no meu entender, o papel de mostrar quais são os efeitos de saber que são produzidos em nossa sociedade pelas lutas, os choques, os

combates que nela se desenrolam, e pelas táticas de poder que são elementos dessa luta (FOUCAULT, 2008, p. 5).

Uma das modalidades de aplicação desse poder que emergiu em fins do século XVIII e início do XIX descritos por Foucault foi à disciplina. Esta foi uma tecnologia individualizante do poder voltada para a anatomopolítica dos corpos que visava produzir corpos úteis na medida de sua docilidade com o objetivo de extrair força econômica do corpo e, paralelamente, reduzir a força política.

Técnicas de coerção, esquadramento dos corpos, de tempo e do espaço sustentados pelo tripé: vigilância hierárquica, sanção normalizadora e exame compuseram esta forma de exercício de poder. O primeiro eixo do tripé – a vigilância hierárquica – refere-se à maneira de organizar o espaço de um modo a “ver sem ser visto” e a permanecer o controle constante. Faz menção ao modelo do panóptico de Bentham, modelo este de gestão disciplinar usado em outros espaços como hospitais, asilos, exército, prisão, a escola – com a ordenação em fileiras, a divisão por faixa etária.

O segundo eixo remete-se ao modo de castigar o indivíduo na sociedade disciplinar. Produz-se a individualidade de forma comparativa a fim de impor uma medida. Nesse entendimento, castigar é corrigir e não excluir. E o terceiro combina o olhar vigilante hierárquico com a sanção normalizadora. O indivíduo disciplinar adentra o campo documental e torna-se um ‘caso’. Sobre isto os autores Lemos, Nascimento e Scheinvar e Foucault discorreram:

O registro em prontuários ou processos, documentos administrativos institucionalizados seja por uma figura monárquica ou soberana, seja por estruturas burocráticas disseminadas como secretarias, ministérios, delegacias, refere modalidades de controle em torno no inquérito, de provas, averiguações destinadas ao julgamento e, mais do que isto, a formas de controle dedicadas a rastrear vidas marcadas em folhas convertidas em ameaças (LEMOS, NASCIMENTO E SCHEINVAR, 2008, p. 162)

a denúncia, a queixa, a inquirição, o relatório, a espionagem, o interrogatório. E tudo o que assim se diz, se registra por escrito, se acumula, constitui dossiês e arquivos. A voz única, instantânea e sem rastro da confissão penitencial que apagava o mal apagando-se a ela

própria é, doravante, substituída por vozes múltiplas que se depositam em uma enorme massa documental e constituem assim, através dos tempos, como a memória incessantemente crescente de todos os males do mundo. O mal minúsculo da miséria e da falta não é mais remetido ao céu pela confidência apenas audível da confissão; ele se acumula sobre a terra sob a fora de rastros escritos. É um tipo de relações completamente diferentes que se estabelece entre o poder, o discurso e o cotidiano, uma maneira totalmente diferente de o reger e de o formular (FOUCAULT, 2006, p. 213).

Nessa nova economia de poder, de produção de uma memória-monumento dos documentos temos a conjugação da visibilidade do corpo e a permanência da escritura. A partir dela as ciências humanas puderam operar táticas de normalização, de esquadrinhamento, de comparação para a correção, logo, não se pode acusar a sociedade disciplinar de ser excludente. Ao contrário, ela é inclusiva ao produzir uma média que identifica e mantém o desviante a fim de aplicar uma terapêutica nele que o traga de volta para a norma. Na disciplina o que vem primeiro é a norma para depois estabelecer o anormal e o normal. Desta forma, a produção da norma já pressupõe a exceção, ou, em outras palavras, “o anormal está na norma” (EDWALD, 1993, p. 87).

De acordo com Lemos, Nascimento e Scheinvar (2008, p. 166) a norma aciona uma economia de visibilidade onde cada corpo se torna um caso a ser vigiado, avaliado, julgado, corrigido, transformado e normalizado.

Deste feita, a normalização da sociedade é composta por dois eixos: a norma da disciplina e a norma da regulação da população – esta última será discorrida a seguir. Juntamente com a soberania e com a disciplina emerge a biopolítica e os mecanismos securitários. Com a produção de novos saberes como a estatística, a geografia, a economia, estudos sobre a cidade uma nova modulação de exercício do poder expande-se dos indivíduos para a população. A vida na história! Como afirmou Foucault:

O poder é cada vez menos o direito de fazer morrer e cada vez mais o direito de intervir para fazer viver, e sobre a *maneira* de viver, o *como* da vida; a partir desse momento, então, em que poder intervém, sobretudo a esse nível, para ampliar a vida, para controlar os acidentes, o aleatório, as deficiências, em suma, a morte, como fim da vida, é evidentemente o fim, o limite, o extremo do poder (FOUCAULT, 2005, p. 295-296, grifos nossos).

Na teoria da soberania o soberano tinha o direito de fazer morrer e deixar viver, onde o poder de deixar viver estava condicionado ao poder de matar. A biopolítica prega o inverso. Como gerir uma população? Como governá-la? Como majorar a vida e fazer viver? Essas foram as perguntas norteadoras desse mecanismo de poder. A lógica da biopolítica não é mais a da epidemia – predominante da Idade Média – mas sim a lógica da endemia – saber tanto ou mais sobre o fenômeno para geri-lo, controlá-lo, traçar táticas de saber-poder e de governo.

Neste sentido, houve uma estatização da vida a partir de preocupações como natalidade, mortalidade, demografia, saúde, seguridade, higiene pública – campanhas de saúde, políticas de saúde, medicalização da população. Nascer, viver adentrou o campo de controle do saber e das intervenções do poder. Operou-se a conjugação de uma forma de poder individualizante e totalizante. “Ao conseguir combinar esses dois jogos, o jogo da cidade e o cidadão e o jogo do pastor e do rebanho, no que chamamos de estados modernos, nossas sociedades se revelaram verdadeiramente demoníacas” (FOUCAULT). Em resumo, emergiu o problema da cidade.

Simultaneamente ao poder que almeja controlar a vida no seu máximo surgiram noções centrais como risco, perigo e crise. O risco é uma *probabilidade de* baseado em cálculos estatísticos. Busca-se dirimir os riscos, aplacá-los, estimativas, estatísticas são produzidas, táticas de governo são acionadas. Lemos, Scheinvar e Nascimento (2010, p. 08) nos atentam para o uso político da noção de risco ao dizer que “a inflação dos riscos é concomitante à intensidade da demanda pela segurança da população”.

O risco contém uma inespecificidade importante para o controle. Este é ao mesmo tempo calculável e coletivo – o fato (por exemplo, um acidente) é individual (o sujeito sofre o acidente), porém o risco do acidente (a probabilidade, a possibilidade de acidentarse dessa ou daquela forma, seguem-se cálculos estatísticos) é coletivo. É somente sob a extensão da população que o risco se torna calculável.

Há níveis diferenciais de riscos que evidenciam o que pode ser mais ou menos perigoso. No que tange à forma de organização familiar e a prática da infração juvenil as noções de risco e perigo entrelaçam-se fortemente – diz-se que é mais perigoso ser filho de mãe solteira; morar em bairros periféricos; realizar os trabalhos ditos excusos; passar muito tempo na rua; entre outros.

E a crise é esse fenômeno “(...) que só pode ser controlado por um mecanismo superior, natural e superior, que vai freá-lo ou por uma intervenção artificial” (Foucault, 2008, p. 81). Em nome da crise, do caos na segurança pública e na criminalidade juvenil pede-se por soluções rápidas, urgentes e simplistas. Topamos tudo para vivermos longe dos riscos-perigos em uma sociedade que é massivamente subjetivada pela produção do medo.

Nesse ínterim, como lidar com algo que se sabe nunca serão suprimidos – roubos, violência, doenças? Quais estratégias lançadas para iludir a outrem e a todos nós de que há um fim para os fenômenos supracitados, por exemplo? Planejamento. Futuro. Probabilidade. Medo.

Nesse bojo vemos aparecer as duas faces da biopolítica – um poder sobre a vida e um poder sobre a morte. Em um poder que quer prolongar a vida, como é possível exercer a função da morte? Em primeiro lugar busca-se garantir a vida da maioria da população, defender a sociedade. O próprio Estado tem como princípio norteador essa garantia da vida, todavia, e aí se tem um paradoxo, em defesa da vida de alguns, deixa-se morrer ou matam-se outras vidas. Há uma gestão calculista da vida e opera-se o que Foucault denominou de *Racismo de Estado*.

Ainda conforme o autor citado ‘o que inscreveu o racismo nos mecanismos do Estado foi a emergência desse biopoder’. O racismo não é o instrumento de uma luta de classe contra outra, é ainda um monismo biológico composto por elementos heterogêneos que ameaçam. Ele faz uma ruptura entre o que deve viver e o que deve morrer a partir de uma hierarquização das vidas.

A morte do outro não é simplesmente a minha vida, na medida em que será minha segurança pessoal; a morte do outro, a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal), é o que vai deixar a vida em geral mais sadia; mais sadia e mais pura (FOUCAULT, 2005, p. 305).

A lógica é de exterminar as raças inferiores, os anormais para que a minha espécie se fortaleça. E para serem suprimidos é preciso que haja algo nelas que justifiquem essa supressão. Diante deste cenário quais são as vidas que valem menos? Os insurgentes, os indisciplinados, os anormais de ontem e de hoje – o doente mental, o

adolescente dito violento, o bandido, a população em situação de rua, os eternos ‘grupos de riscos’.

Nesse jogo, convém destacar que todos exercem esse direito de vida e de morte – não somente o Estado enquanto uma abstração – nas mais minuciosas, sutis e, supostamente, ingênuas práticas cotidianas. É um governo de todos por todos, uma condução de condutas. Um dos instrumentos deflagrados por Foucault para operar a biopoder, os dispositivos de segurança e a governamentalidade foi a normalização que consiste em:

(...) fazer essas diferentes distribuições de normalidade funcionarem umas em relações às outras e fazer de sorte que as mais desfavoráveis sejam trazidas as que são mais favoráveis. Temos aqui, portanto, uma coisa que parte do normal e que se serve de distribuições consideradas, digamos assim, mais normais que as outras, mais favoráveis em todo o caso que as outras. São essas distribuições que vão servir de norma. A norma está em jogo no interior das normalidades diferenciais (FOUCAULT, 2008, p. 83).

Continuando a discussão sobre normalização da sociedade e atrelando ao Direito, Foucault explicita:

A norma é o que pode aplicar-se tanto a um corpo que se quer disciplinar como a uma população que se quer regularizar. A sociedade de normalização não é, pois, nestas condições, uma espécie de sociedade disciplinar generalizada, cujas instituições disciplinares teriam colonizado e finalmente recoberto todo o espaço. Essa é só uma primeira interpretação, e insuficiente, da ideia de sociedade de normalização. A sociedade de normalização é uma sociedade onde se cruzam, segundo uma articulação ortogonal, a norma da disciplina e a norma da regulação (FOUCAULT, ANO, PG).

Sobre o processo de normalização, Foucault (1999) afirma:

Eu creio que o processo que tornou fundamentalmente possível o discurso das ciências humanas foi a justaposição, o enfrentamento de dois mecanismos e dois tipos de discursos absolutamente heterogêneos: de um lado a organização do direito em torno da soberania, do outro, a mecânica das coerções exercidas pelas disciplinas. Que, atualmente, o poder se exerça ao mesmo tempo através desse direito e dessas técnicas, que essas técnicas da disciplina

invadam o direito, que os procedimentos de normalização colonizem cada vez mais os procedimentos da lei, é isso, acho eu, que pode explicar o funcionamento global daquilo que eu chamaria uma sociedade de normalização (FOUCAULT, 1999, p. 45).

No trecho acima o autor faz a diferenciação da lei e da norma, normatividade *versus* normalização, contudo evidencia como as duas estão imbricadas. Muito se fala, atualmente, na excessiva e massiva criação de leis como se elas fossem dar conta da realidade prática. A crença da lei como solução, por quê? Porque a lei tem funcionado, cada vez mais, como uma norma. As infrapenalidades advindas da disciplina não se dissociam do direito formal, ao contrário, se complementam e somente geram o efeito desejado de controle e punição porque estão articuladas.

Por isso, surge a imagem do direito normalizado-normalizador ou uma tecnologia penal normalizadora (RAUTER, 2003). De acordo com Fonseca (2002, p. 185) “normalizado, porque investido, penetrado pelas práticas da norma e, ao mesmo tempo, normalizador, porque agente e vetor de normalização”.

O referido autor acrescenta a sua oposição à ideia de norma tomada como repressora e sim defende a “ideia de estados ou situações, a partir das quais, uma técnica de poder é possível, de tal modo que normalizar significaria agenciar a produção de condutas esperadas” (p. 87).

Como todos esses questionamentos, essas formas de mecanismo de poder incidem na prática dos técnicos da Vara da Infância e Juventude do Pará? Atravessamentos, transversalidades da gestão dos corpos, da correção disciplinar por meio de um saber-poder proferido por experts, produção de vidas minuciosamente documentadas, formas de prevenção da violência, preocupação securitária com a população, gestão das famílias.

## **2. ENLACE ENTRE CRIMINOLOGIA, CRIMINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**

As técnicas e táticas de normalização colonizaram poderes e saberes e não se situou em um saber-poder específico. Ancorou-se no jogo entre eles. Em uma determinada conjuntura, tornou-se importante articular desvio normativo ao perigo, à capacidade de produzir dano a outrem e à sociedade. A verdade sobre a suposta delinquência é produzida pelos domínios de saber, pelas instituições disciplinares e as regras do direito a gerenciarão.

Qual é a vontade de saber que subjazem as práticas em torno do adolescente autor de ato infracional? Interesse íntimo que se expande para interesse público. A infração, a forma de organização familiar, o desenvolvimento psíquico do jovem tornou-se uma questão de polícia, de segurança, uma questão de governo. Diversas esferas do poder público passaram a regular a problemática. Políticas são criadas, leis são promulgadas, instituições aparelhadas.

Como a Psicologia está implicada num estado e sociedade punitivistas, onde impera a expansão do controle social e a produção de subjetividades? A Criminologia compõe um dos saberes que articula a malha discursiva em torno da justiça, medicina e das ciências humanas.

Uma breve genealogia das práticas jurídicas do Ocidente realizada por Prado Filho (2012), ancorada nos estudos de Foucault, evidencia que no sistema feudal da Alta Idade Média na prática judiciária não havia a pesquisa da verdade sobre um acontecimento. Julgamento, juiz, sentença, inquérito, testemunho, provas são elementos do Direito Moderno Ocidental. A justiça passa a necessitar da organização de um aparelho de justiça a qual inaugurou os procedimentos jurídicos citados acima. “A justiça deixa de ser litígio particular entre indivíduos para ser problema de manutenção de soberania: os conflitos não serão mais negociados e resolvidos entre os envolvidos, mas esses terão agora que se submeter à regulação por um poder judiciário, organizado como poder político” (PRADO FILHO, 2012, p. 106).

Esse sistema de provas judiciárias desaparece no fim do século XII e no curso do século XIII. Toda a segunda metade da Idade Média vai assistir à transformação dessas velhas práticas e à invenção de novas formas de justiça, de novas formas de práticas e de procedimentos



judiciários. Formas que são absolutamente capitais para a história da Europa e para a história do mundo inteiro, na medida em que a Europa impôs violentamente o seu jugo a toda a superfície da terra. O que foi inventado nessa reelaboração do Direito é algo que, no fundo, concerne não tanto aos conteúdos, mas às formas e condições de possibilidades do saber. O que se inventou no Direito dessa época foi uma determinada maneira de saber, uma condição de possibilidade desse saber, cujo destino vai ser capital no mundo ocidental. Esta modalidade de saber é o inquérito que apareceu pela primeira vez na Grécia e ficou encoberto depois da queda do Império Romano durante vários séculos. O inquérito que ressurgiu nos séculos XII e XIII é, entretanto, do tipo bastante diferente daquele cujo exemplo vimos em Édipo (FOUCAULT, 2005, p. 62-63).

O crime constitui dano social e, portanto, é uma ameaça à sociedade; o criminoso, por sua vez, torna-se o inimigo social que rompeu com o pacto de uma sociedade ordenada, sendo passível a aplicação de uma pena.

Se o crime é um dano social, se o criminoso é o inimigo da sociedade, como a lei penal pode tratar esse criminoso ou deve reagir a esse crime? Se o crime é uma perturbação para a sociedade; se o crime não tem mais nada a ver com a falta, com a lei natural, divina, religiosa, etc., é claro que a lei penal não pode prescrever uma vingança, a redenção de um pecado. A lei penal deve apenas permitir a reparação da perturbação causada à sociedade. A lei penal deve ser feita de tal maneira que o dano causado pelo indivíduo à sociedade seja apagado; se isso não for possível, é preciso que o dano não possa mais ser recomeçado pelo indivíduo em questão ou por outro. A lei penal deve reparar o mal ou impedir que males semelhantes possam ser cometidos contra o corpo social (Foucault, 2005, p. 81-82).

As questões nodais e alvos desta nova “economia punitiva” são o controle e a reforma do comportamento dos indivíduos, o que mostra certa psicologização do Direito moderno, bem como o alcance fino, capilar e subjetivante dos procedimentos jurídicos modernos (PRADO FILHO, 2012, p. 109). Tem-se o solo perfeito para a emergência das “ciências confessionais” – insere-se a Psicologia, saber que usa do discurso confessional como instrumento de produção e aquisição da verdade.

## 2.1 Criminologias

A Criminologia reúne um conjunto de conhecimentos e saberes específicos acerca do crime, da criminalidade, do criminoso, dos estudos sobre a atuação das agências de punitividade permeada por uma pluralidade de matrizes epistemológicas que teve sua emergência com as Ciências Humanas no século XIX. Este saber se assenta no tripé *norma-transgressão-punição* onde, a partir do momento em que se instaura a norma, simultaneamente, instaura-se a transgressão e, portanto, uma penalidade deve ser aplicada. A criminologia instaurou ainda novas formas de julgamento, novas estratégias de controle social e produziu, de forma magistral, o discurso do criminoso anormal.

Com o advento da modernidade houve um deslocamento da explicação do crime de um viés religioso, o qual o tomava na Idade Média como algo da “alma”, algo satânico para o interesse pelo corpo como “objeto de estudo para explicar as condutas desvalidas” (ELBERT, 2003).

Uma das primeiras escolas da criminologia, que se convencionou chamar de clássica, representado por Cesare Beccaria dissertava sobre a transgressão a uma lei existente e a punição deveria ser proporcional ao mal cometido.

O discurso da Escola Positivista promoveu o deslocamento do discurso do direito penal para centrar o estudo naquele que comete o delito, tendo a pena que ser aplicada de acordo com a personalidade do sujeito. As penas devem ser pensadas “quanto à modalidade a ser aplicada, de modo a corrigir uma anormalidade”. Apesar do cometimento de uma determinada infração ter sido a mesma em termos legais, no entendimento desta escola criminológica a pena aplicada, possivelmente, não será a mesma.

Uma figura bastante conhecida dessa escola foi Lombroso, qual inaugurou a Antropologia Criminal e em suas observações construiu uma correlação entre o caráter biológico, a degeneração e a delinquência. Logo, o crime é inato ao homem delinquente. E tal delinquência poderia ser observada pela fisionomia, pelos caracteres somáticos dos indivíduos.

De acordo com Elbert (2003, p. 56): “(...) em cada delinquente pode se detectar um bom número de características degenerativas, como a relação peso-altura, a

capacidade craniana ou características externas como a visão estrábica, orelhas grandes, assimetrias, lábios leporinos, etc.”. Tem-se o nascedouro do paradigma etiológico do crime.

Ferri, outro criminólogo contemporâneo de Lombroso, ao tomar o criminoso como anormal moral, expandiu a incidência do discurso criminológico. “A anormalidade, a tendência para o crime, pode agora ser reconhecida em hábitos de vida, em comportamentos considerados antissociais. Ela não se expressa mais na fisionomia, mas numa tendência detectável pela argúcia do criminólogo” (RAUTER, 2003, p. 35). Ambos teóricos apreendem as diferenças sociais como uma derivação da evolução natural. Há uma retórica que diz que se uma classe é inferior isso se deve a um insucesso na evolução – herança do Darwinismo Social – e a pena carece eliminar “os produtos mal sucedidos do processo de evolução natural da sociedade”. A desigualdade é ontológica.

A aliança do discurso médico com a criminologia impôs modificações ao direito penal – a saber: díade criminoso-doente; a pena é uma forma de tratamento e, logo, a instituição onde a pena é aplicada visa curar, recuperar o apenado.

De maneira genérica, tal saber articulou as seguintes noções para o cometimento do delito: degeneração, hereditariedade, inferioridade biológica, aspectos da dinâmica psíquica inconsciente, desagregação familiar e moral – um bom caldo para o processo de estigmatização do ‘criminoso’. Como disse Nilo Batista no prefácio do livro “Criminologia e Subjetividade no Brasil” de Cristina Rauter, o sucesso da Criminologia Positivista em solos brasileiros tem uma dívida com a abolição da escravatura ao deslocar o discurso do controle penal para a inferioridade biológica e o meio social. Restam dúvidas de quem foram os atávicos e os criminosos natos e os viciosos?

Conforme Batista (2009, p. 26): “contra os perigos revolucionários da ideia de igualdade, nada melhor que uma legitimação ‘científica’ da desigualdade”. Trata-se de gerir desigualmente os **desiguais**. E para que isso seja possível é preciso alçar esse ‘desigual’ ao nível da periculosidade. Desse encontro, produziu-se a subjetividade delinvente. Segundo Camuri (2012, p. 83), o delinvente é uma unidade biográfica, com um núcleo de periculosidade, ou seja, é representante de um tipo de anomalia que o aparelho do castigo fabricou e que serve como ponto de aplicação do poder punitivo e como objeto da ciência penitenciária.

Para Foucault (1987, p. 211) “o delinquente se distingue do infrator pelo fato de não ser tanto seu ato quanto a sua vida o que mais o caracteriza. (...) o castigo legal se refere a um ato, a técnica punitiva a uma vida”. As ciências humanas baseadas na forma definirão quem será o delinquente.

Como e quais os efeitos dessas teorias criminológicas no contexto brasileiro? Fins do século XIX e início do século XX, sociedade burguesa, incipiente república, governos de cunho ditatorial, presença forte da militarização e da violência, onde reiteradamente, questões sociais eram tomadas como questões de polícia; país com uma história escravocrata longa e penosa.

No que tange aos efeitos no judiciário, Rauter nos mostra:

(...) Esta combinação bizarra, até certo ponto, de norma e repressão, talvez seja a peculiaridade presente no processo de normalização da sociedade brasileira. As operações conhecidas como de ‘reeducação’, ‘cura’ ou ‘ressocialização’, etc., não podem se dar sem um nível de violência mais ou menos explícita que todo o tempo as denuncia. (2003, p.19).

No modelo da criminologia positivista, no qual as peculiaridades psicossociológicas passam a interessar as penas deverão ser aplicadas de acordo com a personalidade do sujeito – princípio da individualização da pena. O crime ganha o status de um ‘mal psicológico’ que acena para a degeneração das raças e do temperamento. Mais um saber a compor esta malha é a medicina social com o higienismo social que, inicialmente, atinge a categoria médica e depois se expande para os juristas e para a sociedade.

A Criminologia Crítica vem na contramão da escola positivista ao não centrar sua análise no sujeito que cometeu a infração. Este não pode ser desvinculado da construção que o convencionou a ser chamado de “criminoso perigoso”; da noção de periculosidade; das formas de controle social e das penalizações estabelecidas; não pode estar alijado, enfim, do projeto de sociedade e do modelo econômico-político vigente. Neste sentido, o crime é social onde Estado, sociedade são partícipes.

Camuri (2012) no seu livro ao passear pelas teorias da Criminologia nos fala que na América Latina, a partir do “período Bush”, ocorreu o fenômeno do “populismo

punitivo” que tem como slogan “a solução não é punir mais, é punir melhor”. Na contramão dos princípios postulados no estado dito democrático de direito vê-se acender mais tortura, menos garantias, criminalização das condutas cotidianas, endurecimento penal. Exemplos desse cenário foram os ataques sofridos em 2015 aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição que prevê a redução da maioridade penal no Congresso Nacional – ressalta-se o conservadorismo deste Congresso Nacional sem precedentes; e o projeto de aumento do tempo de internação proposto no Senado Federal.

Um das características desse populismo seria o apagamento de uma reflexão criminológica acadêmica para o surgimento de um novo especialista: a vítima. (...) no Brasil serão os pais e mães das vítimas (brancas, é claro) que darão o tom do debate criminológico e da mudança das leis penais no sentido de maior rigor. Essa emocionalidade é estratégica para o processo de expansão de poder punitivo no mundo contemporâneo. Não é à toa que assistimos no Brasil ao assustador debate, nos meios de comunicação, em que um filósofo, um psicanalista e um antropólogo (Renato Janine Ribeiro, Renato Mezan e Roberto Da Matta) defendiam o uso de suas emoções punitivas para repercutir a superexposição de um caso trágico acontecido no Rio de Janeiro (BATISTA, 2009, p. 37).

Tal estratégia da emocionalidade produz subjetividades desejanças de “justiça” - e a justiça entendida aqui se assemelha a uma vingança. Apesar de a pessoa já ter sido presa, julgada e condenada o sentimento de fazer justiça parece ainda padecer da incompletude. Produz-se o ressentimento, uma dívida eterna que torna possível a ruptura da legalidade, que torna possível o monopólio estatal da violência.

Nota-se que, atualmente, e como já disse Passetti (1999) o delinquente aparece como produtor de vítimas. “Vitimizar é mais uma forma de criminalizar comportamentos, em especial no campo em que acontecem específicas situações infracionais com crianças e adolescentes” (PASSETTI, 1999).

## **2.2 Instituições de Confinamento**

A prisão surgiu na sociedade disciplinar a partir da crítica da reforma humanista do direito frente à soberania e aos suplícios. Buscava-se uma forma de punir melhor e de uma forma menos onerosa. Com o tempo, passou a ser criticada por ser uma instituição que nunca conseguiu cumprir seu papel oficial de ressocializar, por fomentar

a criminalidade, por ser um espaço onde os direitos humanos são permanentemente aviltados, contudo não se consegue pensar em uma estratégia *melhor* que ela própria, e, por isso, sempre remanescente.

Quando questionado sobre a permanência da prisão Foucault rebate:

Eu diria: precisamente porque, de fato, ela produzia delinquentes e a delinquência tem certa utilidade econômico-política nas sociedades que conhecemos. A utilidade econômico-política da delinquência pode ser facilmente desvelada: quanto mais houve delinquentes, mais haverá crimes; quanto mais houver crimes, mais haverá medo na população; e, quanto mais houver medo na população, mais é aceitável e mesmo almejavável se tornará o sistema de controle policial. A existência desse perigo interno permanente é uma das condições de aceitabilidade desse sistema de controle. Isso explica porque nos jornais, nas rádios, na TV, em todos os países do mundo, sem nenhuma exceção se dá tanto espaço à criminalidade, como se a cada novo dia se tratasse de uma novidade (...) (FOUCAULT, 1981, p. 182).

Esta instituição não somente permanece como expande tal tecnologia para que sejam forjados outros espaços de controle e de aprisionamento, como é o caso da medida de internação. A prisão produz a marginalização, porém não se constitui em uma instituição marginal. É preciso interrogar qual sistema de pensamento, qual racionalidade subjaz a prática do aprisionamento, do confinamento. Qual lógica sustenta o controle diferencial dos ilegalismos?

No que tange à penalidade Foucault mostrou como o suplício, a disciplina e os mecanismos de segurança caminham paripasso e não em forma de supressão de um pelo outro. Este último combina inflação dos códigos jurídico-legais e o apelo à vigilância contínua.

“No fundo, quando se procura corrigir um detento, um condenado, procura-se corrigi-lo em função dos riscos de recidiva, de reincidência que ele apresenta, isto é, em função do que se chamará, bem cedo, de sua periculosidade – ou seja, aqui também mecanismo de segurança” (FOUCAULT, 2008, p. 10).

Em uma conversa entre Foucault, Laplanche e Badinter intitulada “A Angústia de Julgar” sobre a pena de morte e a penalidade disciplinar, Foucault destaca três

fenômenos, são eles: “um discurso penal que pretende tratar, mais do que punir; um aparelho penal que não cessa de punir; uma consciência coletiva que reivindica algumas punições singulares e ignora o cotidiano dos castigos silenciosamente exercido em seu nome” (p. 84).

No que concerne aos adolescentes autores de ato infracionais, a medida socioeducativa destinada a eles prevê no seu discurso oficial a ressocialização, a readaptação, ou seja, sobre ela recai uma aura de cura, de tratamento, para além de uma pena, não à toa conjuga punição e educação. Contudo, em que pese os discursos oficiosos, o que se encontra nas instituições, principalmente, de internação é a predominância do castigo, do ócio e uma invisibilidade perversa.

Qualquer instituição de confinamento seja ela o manicômio, o cárcere ou a medida de internação é marcada pelo silenciamento de quem está confinado, o qual passa a existir pela fala do especialista.

Em pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e divulgada em junho de 2015 identificou que as unidades do Pará são as que se encontram em pior estado, dentre elas destacou-se o Centro Socioeducativo Feminino do Pará (CESEF). Esta unidade apresentou a pior estrutura física – grande volume de lixo depositado nas imediações, o que atrai ratos; única unidade visitada que não tem cama; ambiente insalubre e úmido; sem investimentos em educação; ausência de práticas esportivas e programa de qualificação para as adolescentes. Descumprindo, em síntese, com o disposto tanto pelo ECA quanto pelo SINASE.

### 3. LEGISLAÇÕES E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E JUVENTUDE NO BRASIL

A fim de iniciar a análise sobre o tema faz-se necessário fazer um breve retrospecto das legislações, das instituições e das políticas dirigidas para a juventude, desde a primeira república até a atualidade. A preocupação com as crianças e os jovens que teimavam em ter a rua como sua moradia e os pequenos delitos como seu modo de sobrevivência não é novo no processo histórico de formação da sociedade brasileira. Os corpos que desviam e escancaram a crueldade da miséria, das desigualdades sociais e do não acesso ao mercado de trabalho e de consumo é reatualizado a cada modo de produção. Bem como, as práticas eugenistas e higiênicas a eles direcionadas também ganham novas configurações.

No Brasil, meados do século XVIII, as instituições de assistência e proteção à infância começaram com as Santas Casas de Misericórdia e a Roda dos Expostos, as quais, visando salvaguardar e manter a honra do matrimônio e da família acolheram filhos ilegítimos, frutos da prática de concubinato os quais eram abandonados. Tais instituições tinham um caráter, eminentemente, caritativo-religioso, sendo um ato cristão assistir a essa população e não havia uma incidência governamental.

Na incipiente república brasileira foram criadas ‘colônias correccionais’ para as quais eram destinados, de acordo com Rizzini (2011), os jovens inculcados criminalmente, os órfãos e os que sofriam negligência e estivessem vagando em via pública. Estas tinham por missão sanear a cidade e isolar os indesejáveis. Com o desenvolvimento desse modo de governo, inaugurou-se a ideia de que as instituições assistenciais e/ou educacionais não fossem somente um espaço de depósito, e sim que tivesse como finalidade a “regeneração, recuperação e reeducação dos internos que os tornassem úteis à sociedade” (RIZZINI, 2011, p. 226).

Aos poucos o teor caritativo-religioso sai de cena (não totalmente) para dar lugar aos estabelecimentos e práticas ancoradas em saberes científicos dos juristas e dos médicos, predominantemente. Surgiram os reformatórios e as escolas premonitórias e correccionais para resolver o problema da ‘vadiagem’, dos ‘menores viciosos’ para produzirem a docilidade e o utilitarismo nos corpos fugidios.

Do século XIX até finais do século XX – época da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – a legislação voltada para as crianças e para os



adolescentes era de cunho coercitivo destinado aos “menores” e não a todas as crianças e adolescentes.

Prova disso foi a criação dos Códigos de Menores (1927 e 1979), os quais regularam famílias, crianças e jovens que não viviam sob os modelos hegemônicos forjando a categoria “menor” que, segundo Scheinvar (2002) “é um símbolo da exclusão”. A utilização desse termo, conforme a ideia defendida por Londono (1991) evidencia preocupação com a preservação da ordem social ameaçada por essa infância abandonada exposta aos perigos da rua e das más companhias.

A Doutrina da Situação Irregular embasou a construção dos dois códigos de menores, o de 1927, Código de Mello Mattos, e o de 1979. Era utilizada a expressão *Menor em Situação Irregular* no quais eram enquadrados os ‘menores’ abandonados, delinquentes ou carentes. Este código culpabilizava as próprias crianças e adolescentes, sobretudo aquelas vindas das camadas mais pobres da população, pela sua situação de abandono, violência e marginalização. Por situação irregular, depreende-se que há uma vida regular e certa. Neste sentido, a infração cometida pelos ‘menores’ que estão na marginalidade social é uma situação irregular.

Além disso, previa que esses menores seriam alvo da tutela do Estado, o qual criou mecanismos para atuar diretamente nos núcleos familiares, caracterizados por uma intervenção ativa do mesmo no controle da população “carente”: a suspensão do pátrio poder do pai ou da mãe que “por abuso de autoridade, negligência, incapacidade, impossibilidade de exercer o seu poder”, faltasse “habitualmente” ao cumprimento dos deveres paternos (RIZZINI, 2011, p.134).

Segundo Rago (1985):

(...) a preocupação policial de luta contra a vagabundagem e a pequena criminalidade urbana esteve na origem da criação das instituições de seqüestro da infância, antes mesmo da preocupação econômica de formação de novos trabalhadores para a indústria. Além do internamento das crianças pobres em orfanatos, o poder médico defendia o aprendizado de uma atividade profissionalizante, muito mais em função do aspecto moral - manter a criança ocupada, ‘incutir hábitos de trabalho’, reprimir a vadiagem – do que com a intenção econômica de prover braços para o mercado de trabalho em constituição (...) (RAGO, 1985, p. 122 em LEMOS, 2015, p. 64).

Todas essas instituições visavam à correção moral dos indivíduos e mantiveram sua estratégia despolitizada ao não interrogar e questionar as relações desiguais. De acordo com o que foi analisado nos relatórios a prática da infração juvenil remete a uma falha da família, sobretudo da figura da mãe, em não manter a criança/adolescente na ordem. A desordem do ambiente privado-familiar, a incapacidade da mãe em gerir o espaço doméstico, repercutiu em acionar táticas estatais de controle.

Todo um estigma foi tecido em nome da defesa da sociedade ao pensar que criança e adolescentes nas ruas se tornariam futuros criminosos e vadios que impediriam o progresso da nação e comprometeriam a saúde e desenvolvimento do país.

Dentre os esforços para definir políticas sistemáticas de intervenção, com o intuito de “recuperar” e “reintegrar” os jovens “desvalidos” e “infratores” ao meio social, foi fundado pela Lei Orçamentária Federal nº 4.242 o Serviço de Assistência e Proteção à Infância Abandonada e Delinquente, ou simplesmente, o Serviço de Assistência do Menor (SAM), em 1942. Este foi uma política estatal mais intervencionista, o qual freou um pouco a noção liberal que dominava as políticas assistencialistas na República Velha, visto que no código de 1927 as ações eram dispersas em instituições filantrópicas, privadas e algumas poucas públicas e destacava-se o papel do Juízo de Menores.

O SAM propunha centralizar a assistência em um órgão a fim de controlar e sistematizar as ações. Foi um serviço aparelhado para atuar desde a apreensão do menor nas ruas, na fiscalização dos estabelecimentos e realizar visitas às famílias. Assistir à infância no Estado Novo foi, sobretudo, uma questão de defesa nacional.

O SAM expandiu a noção de assistência ao menor ao não fechar-se somente na criação de instituições corretivas. Ele buscou cercear a família e o menor. Houve a criação de políticas outras que tinham como foco, direta ou indiretamente, a infância - política de proteção materno-infantil, criação do Serviço Nacional e Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional do Comércio (SENAC), Legião Brasileira de Assistência (LBA).

Nesse período, a aliança entre os saberes médicos e jurídicos esteve forte e possibilitou a propagação de ideais eugenistas e higiênicos – momento de criação da Liga Brasileira de Higiene Mental – as quais se ocupavam em como produzir melhorias da raça, métodos de prevenção da degenerescência moral. As causas morais do desvio,

paulatinamente, saíram do centro das atenções para dar visibilidade às causas psíquicas, econômicas, sociais.

Junto a este surgem os reformatórios, que abrigavam, sobre o regime disciplinar, “menores delinquentes”. A estrutura dos reformatórios era análoga ao do sistema penitenciário. A disciplina e o trabalho eram os meios empregados para corrigir condutas que respondiam a *defeitos morais*. Os idealizadores e defensores do SAM acreditavam que o modelo repressivo faria extinguir a criminalidade.

Entretanto, as crianças e adolescentes, autores de atos infracionais, que chegavam ao Juizado, eram considerados delinquentes natos, indivíduos de má índole e dotados de alto grau de periculosidade.

As instituições corretivas, sob o manto de uma proposta pedagógica adaptacionista, ou, mais tarde, reabilitadora, apenas institucionalizavam a exploração da mão de obra de crianças e adolescentes pobres, inviabilizados pela lei. Nos trabalhos de Irmã e Irene Rizzini (2011) são citadas as representações sociais negativas que o SAM obteve – “escola do crime”; “fábrica de criminosos”; “sucursal do inferno”; “fábrica de monstros morais” são apenas alguns dos exemplos. Tal visão assinalou a falência dessa política e vislumbrou a emergência de outra.

Com o Golpe Militar de 1964, àquele foi extinto, instituindo-se de fato a intervenção pública sobre as crianças e adolescentes, por intermédio da Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM) e, posteriormente, o Código de Menores (1979). Partindo-se do princípio de que o “menor” com conduta antissocial era considerado como um ser “doente”, que necessitava de “tratamento”, a ação corretiva da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), criada em 1964, fundamentou-se em métodos terapêutico-pedagógicos desenvolvidos com a finalidade de possibilitar a “reintegração” do “menor” à sociedade. Esta se propunha a:

Assegurar prioridade aos programas que visem à integração do menor na comunidade, através da assistência na própria família e da colocação familiar em lares substitutos, a apoiar instituições que se aproximem da vida familiar, respeitar o atendimento de cada região (FALEIROS, 2011, p. 65).

A FUNABEM erigiu-se com o propósito e o discurso de romper com as práticas repressivas e de controle social praticados pelo SAM. Propôs-se a atender as necessidades básicas do menor – “saúde, amor, compreensão, educação e segurança

nacional” (FUNABEM, 1976, p. 7 em RIZZINI, 2011, p. 294). Trabalhara-se a díade “menor e integração familiar”. Esta se voltou para a utilização de políticas de prevenção capazes de evitar que o jovem incorresse no processo que levaria à marginalização, na medida em que a marginalidade representava um fator de risco para a ordem e a paz social. Assim, através desta instituição, o infrator teria acesso a um modelo educativo não-repressivo.

Todavia, apesar dessa abordagem messiânica e de uma proposta pedagógica, o país passava pela ditadura militar, período no qual, autoritarismo mesclado com situações de tortura, abusos e maus-tratos fazia parte do cenário brasileiro, inclusive, nas casas corretivas. Na sociedade, de forma generalizada, imperava o discurso de segurança nacional e da presença do inimigo interno; discursos estes, presentes no enquadramento do adolescente autor de ato infracional nessa categoria. Para Migliari (1993, p.171), a FUNABEM “serviu ao propósito de disseminar, por todo o território brasileiro, a ideologia determinada pelos Objetivos Nacionais Permanentes da Doutrina de Segurança Nacional, subjacente às ações dos governos militares (...)”.

Karan (2009, p. 150) nos fala da sua concepção de inimigo:

O inimigo é aquele que assume o perfil de estranho à comunidade, a quem, por sua apontada ‘periculosidade’, não se reconhecem os mesmos direitos das pertencentes à comunidade, e que, desprovidos de dignidade e de direitos, perde a qualidade de pessoa, tornando-se uma não pessoa.

Em síntese, a lógica menorista, que fundamentou as legislações anteriores, tem sido produzida no Brasil, desde a Primeira República, com a difusão do pensamento higienista e da antropologia criminal no país. As práticas dos higienistas e dos criminalistas, do final do século XIX, produziram no interior das classes populares, a distinção entre os “pobres dignos”, isto é, aqueles que trabalham e conseguem preservar a família unida, ainda que sobrevivendo com poucos recursos; e os “não-dignos”, aqueles que se encontravam “perdidos nos caminhos viciosos” da vagabundagem, alcoolismo e delinquência.

Em meados na década de 80, momento no qual os movimentos sociais fervilhavam no país e no mundo visando mudanças políticas pelo fim da ditadura, pela criação da constituição federal; lutas por direito a ter direitos (por exemplo, direito à saúde); Propõe-se outro modo de olhar, assistir à infância e à juventude. A luta pelos direitos da criança são postos em evidência por algumas organizações – Movimento

Nacional de Meninos e Meninas de Rua; Pastoral do Menor, ONGs – e por pressões internacionais como Regras de Beijing (1985), Diretrizes de Riad (1988) e Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças (1989) a qual foi um marco legal muito importante para os direitos humanos e do qual o Brasil é signatário e ratificou em setembro de 1990. Tais movimentos articularam-se em uma aliança denominada Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8069, de 13 de julho de 1990, que consistiu na regulamentação do artigo 227 da Constituição Federal de 1988, é o instrumento legal, em consonância com as diretrizes internacionais, que consolida os direitos constitucionais, estabelecendo o caminho para a intervenção popular nas políticas de assistência, e traçando as diretrizes da política de atendimento: criação de conselhos municipais, estaduais e nacionais dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurando-se a participação popular por meio de organizações representativas, segundo leis federais, estaduais e municipais.

Tal Estatuto é guiado pela Doutrina de Proteção Integral que estabelece:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, art. 227).

O ECA está baseado no princípio da Proteção Integral da infância, não fazendo distinções econômicas ou sociais, ou seja, este estatuto aplica-se a todos os menores de 18 anos e esta legislação implica o Estado, a Família e a Sociedade no processo de fazer cumprir os direitos que nela estão legitimados.

Tal legislação, ainda que mantenha resquícios de uma perspectiva assistencialista, inaugura uma posição jurídica importante: “(...) a de dirimir a suspeita sobre os empobrecidos”. Ainda que estabeleça certo vínculo entre pobreza estrutural e medidas estatais assistencialistas, o Estatuto é o instrumento que, em tese, despenaliza a pobreza (OLIVEIRA, 1999, p. 77); ou, como comenta Scheinvar (2002, p. 11) “(...) um de seus focos é a descriminalização da pobreza”.

Tal como Lemos (2009, p. 146), pensamos o ECA como um dispositivo que “(...) representa o resultado de lutas e embates de forças que se imbricam em uma rede de relações de demandas e reivindicações (...)”, assim, não se trata de uma concessão de um Estado benevolente, mas do produto de um conjunto de ações e pressões políticas de movimentos sociais, instituições e organismos internacionais, como foi descrito anteriormente. Isso demonstra que, apesar de o documento estar pronto, a forma que ele tomou diz de um jogo de interesses e silenciamento.

Exemplo disso foi o embate de forças na formulação dessa legislação entre estatutistas e menorista. Segundo pesquisa de Pinheiro (2006), as concepções de crianças que estiveram em jogo a época da discussão e elaboração do ECA foram: criança – sujeito de direitos; e criança – objeto de assistência, controle, disciplinamento e repressão. Tal embate pode ser dirimido no plano legal, porém no plano das práticas, as quais forjam objetos e produzem subjetividades, os resquícios permanecem.

Conforme Arantes (2012, p. 50):

Ao lado de uma legislação considerada avançada por trazer a novidade histórica dos direitos, persiste, de maneira muito forte e arraigada em nossas instituições e nas práticas dos diversos profissionais do campo social, em geral, a compreensão da proteção dos direitos da criança como mero assistencialismo, quando não correção e disciplinamento, particularmente em se tratando de crianças e adolescentes pobres.

Para os adolescentes autores de ato infracional está previsto no título III do Estatuto (Da Prática de Ato Infracional) a aplicação das denominadas medidas socioeducativas – advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade (PSC); liberdade assistida (L.A); semiliberdade; e as medidas de internação.

No que se refere à aplicação dessas medidas aos adolescentes considerados em conflito com a lei, que estejam na faixa etária dos 12 aos 18 anos, lhes são conferidos a inimputabilidade penal, e o Estatuto prioriza a convivência comunitária e a liberdade, por isso, ressalva a internação como uma medida de privação de liberdade que deve estar “(...) sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (BRASIL, 2011, p. 59).

O estatuto também prevê no título IV – Do Acesso à Justiça, no Capítulo II – Da Justiça da Infância e da Juventude, a criação de Varas especializadas; e na Seção III – Dos Serviços Auxiliares, no art. 151 discorre sobre a atribuição da equipe interprofissional:

Compete à equipe profissional dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

Recentemente, uma nova legislação que dispõe sobre o atendimento socioeducativo entrou em vigor no panorama brasileiro, o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Apesar de ser fruto de uma construção coletiva com o CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) desde 2006, apenas em fevereiro de 2012 foi sancionado, aprovado com valor de lei. Este é:

O conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução da medida socioeducativa (SINASE, 2006, p. 22).

Essa política encontra-se atrelada aos demais componentes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) – Sistema Educacional; Sistema de Justiça e Segurança Pública; Sistema Único de Saúde (SUS); e Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – no intuito de deflagrar a incompletude institucional, a fim de promover o atendimento integral do sujeito mais próximo da comunidade.

O SINASE vem validar cada vez mais os princípios e pressupostos do ECA ao afirmar a natureza, sobretudo, pedagógica das medidas socioeducativas, priorizando aquelas em meio aberto. Somando-se a isso, lança diretrizes de como proceder a um atendimento mais singular a cada adolescente ao propor que seja feito um plano individual de atendimento (PIA); e diretrizes arquitetônicas e de funcionamento das unidades de internação.

Neste ensejo, é pertinente estar atento à contextualização dessas políticas no contexto maior de mundialização, de políticas de segurança repressiva, de criminalização da pobreza – cenário em que o jovem pobre desponta como um problema social, ocupando, majoritariamente, a posição de autor da violência do que de vítima nos holofotes midiáticos.

Cabe ressaltar que a “Proteção Integral” é uma formação discursiva que aciona estratégias de governo – tomar formação discursiva como “um conjunto de regras anônimas, históricas sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram em uma época dada, e para uma área social, econômica, geográfica ou linguística dada, as condições de exercício da função enunciativa” (FOUCAULT, 1983, p. 153). A fim de assegurar essa aclamada proteção integral. Quais mecanismos foram e são acionados?

A história da assistência pública está intimamente inserida ao contexto político econômico de cada época (RIZZINI, 2011, p. 281). Há mais de cem anos temos prendido e encarcerado nossos jovens e crianças. Mais de cem anos convivendo com o suposto fracasso. E a legislação tida como a mais avançada e revolucionária no que concerne aos direitos da criança e do adolescente - o ECA – ainda prevê a internação, o aprisionamento. Como medida breve e excepcional, é verdade. Mas sabemos o quanto a exceção se torna regra no nosso país, nas práticas cotidianas nas Varas, nas unidades.

O governo estadual ao investir na construção de mais unidades de internação e de prisão e, em contrapartida, desinvestir em aparelhos sociais destinados às medidas de prestação de serviço à comunidade, à liberdade assistida, de desinvestir em políticas sociais diz de uma lógica. A lógica penal que afugenta a todos – desde o momento que clamamos pela redução da maioria penal, em virtude do suposto caos criminal produzidos pelos jovens criminosos, veiculados pela grande mídia; desde o momento no qual pedimos por mais intervenção estatal policial e pela criação de mais leis; quando pedimos aumento do tempo de internação; quando reforçamos discursos criminalizantes da juventude pobre estigmatizada; até o momento que temos o saber-poder de confeccionar relatórios que marcarão a vida desses mesmos jovens. Foi também contra essa lógica penalizadora e judicializante que esse trabalho se teceu.



#### **4. PROBLEMATIZANDO O CONCEITO DE ADOLESCÊNCIA**

Segundo as autoras Scheinvar e Cordeiro (2007) a juventude se configuraria como “um terreno movediço de conceituação”. A adolescência – que é diferente de puberdade e de juventude - é um construto socialmente estabelecido e como tal é significado na e pela cultura. Constatação a qual nos possibilita pensar em uma não existência da universalidade dos conflitos adolescentes.

A título de curiosidade e que vem reafirmar o exposto acima se tem que “A infância, a juventude e a terceira idade foram, em um primeiro momento, fenômenos vividos pela aristocracia e a burguesia. Somente depois foram vivenciados pela classe trabalhadora” (CASTRO & GUARESCHI, 2007, s/p). Logo, assinala para o fato da adolescência ser um fenômeno cultural engendrada por essas práticas culturais.

Tal pensamento vai de encontro a toda uma tradição psicológica desenvolvimentista que toma a noção de infância e de adolescência de forma aprisionante. Confinam-se modos de ser. A arbitrariedade do uso da faixa etária como divisor de categorias desenvolvimentistas traz a ilusão de posições estanques.

As autoras Coimbra, Bocco e Nascimento (2006) defendem a ideia de que o conceito de adolescência serve aos propósitos de homogeneização e padronização das práticas sociais e dos modos de existência, ao afirmar ser uma fase universal e a - histórica do desenvolvimento humano.

Esta visão de universalidade é propagada e está presente nos documentos, nas leis, nas políticas, nas práticas e discursos da própria psicologia ao instituir as características inerentes a essa fase da vida, pelas quais todos nós devemos passar de forma similar. Há um modelo que dita como se deve passar por essa etapa; fugiu a ele há um desvio, uma anormalidade. Estes pressupostos são encontrados nas teorias desenvolvimentistas que ainda são bastante utilizadas pelo saber psicológico.

Tudo o que aqui está sendo exposto, assim o está sendo feito a fim de problematizar e de lançar luz sobre o quanto se pode cair em um campo normativo ao criar a identidade “ser adolescente”; sobre o quanto produzimos e legitimamos o engessamento da adolescência, afinal, pressupõe-se que haja um jeito correto de ser e estar no mundo; pressupõe-se a adolescência como um momento de definição, da constituição da personalidade.

É muito corrente a ideia de que, passada essa etapa decisiva, o sujeito vai seguir um ou outro caminho e, assim, encerrar a sua subjetividade, tomada aqui como algo estanque. Bem como, a noção de que as características da adolescência passariam por certa sintomatologia (rebeldia, transgressão, consumismo, entre outras). E recairíamos, então, na concepção naturalizada, individual e interiorizada de sujeito. Diz-se que se rebelar é “coisa de jovem”, contudo a rebeldia é autorizada para alguns jovens. Como nos atenta Passeti (1999, p. 42) “o jovem incendiário ou revoltado, em determinados círculos, se transforma em trombadinha, delinquente, ou menor infrator, qualificativos para os de origem social na classe trabalhadora”.

Será mesmo que um adolescente de classe média, estudante de escola particular experientia a mesma adolescência de um menino morador da periferia dos centros urbanos, que trabalha e estuda em escola pública ou a de um menino morador das comunidades ribeirinhas amazônicas? Ou ainda, os conflitos e as preocupações de um jovem internado em uma medida socioeducativa são similares aos de um que não se encontra na mesma situação? É importante questionar se, independente, da faixa etária nós vivemos e sofremos e nos subjetivamos da mesma forma.

É preciso saber de que jovens estamos falando, como eles se expressam e vivem, não tendo um a priori destes. Nós somos um devir, estamos a todo o momento nos constituindo e nos modificando, sendo atravessados por diversos vetores de subjetivação.

Após esse primeiro momento, as inquietações caminharam no sentido de perceber que os jovens, em especial os que estão à margem da sociedade em um processo de marginalização social, a exemplo dos que estão nas medidas socioeducativas, são sempre vistos sobre o prisma negativo. Como afirma Gonçalves:

Premidas nos anos de 1920 pelas lutas de gangues, nos anos de 1950 pela explosão demográfica nas urbes e mais recentemente pelos elevados índices de disseminação de doenças sexualmente transmissíveis, as ciências humanas privilegiaram o exame da juventude sob a ótica do negativismo (GONÇALVES, 2005, p.208).

Exemplo disso é o vínculo propagado entre esta população e a delinquência. Vale fazer o adendo de que não está se falando de qualquer juventude. Fala-se na pobre.

Castro e Guareschi, (2007 em GROPPPO, 2000, p. 58) acrescentam que na modernidade, a infância e a juventude foram consideradas estágios perigosos e frágeis da vida dos sujeitos, tendo como consequência a probabilidade de estes virem a contrair doenças do corpo e da mente, perversão sexual, preguiça, delinquência, uso de tóxicos, etc.

O adolescente é visto como adolescente em potencial; ele pode ser moldado para o bem (produtividade econômica, obediência e docilidade) ou para o mal (delinquência); (ALVES& COL, 2009); Tido como um ser que está em um processo de desenvolvimento, passando a noção de evolução para um fim, e que ainda não tem todas as faculdades mentais, morais e cognitivas formadas.

Forjou-se a dicotomia entre adolescentes/criança e “menor”. O “menor” é uma palavra definida por comparação. O “menor” é o irregular, em relação a uma norma; o “menor” é aquele que habita uma família desorganizada, em relação a um modelo familiar; o “menor” é aquele que não conseguiu se integrar totalmente. De desvalidos degenerados abandonados, de inimigos internos políticos, aos sujeitos marginalizados, drogados, desempregados. O “menor” sempre esteve na história da infância e juventude brasileira.

## 5. METODOLOGIA

### 5.1 (Des) Caminhos Possíveis

Nos trabalhos científicos é imprescindível a presença do capítulo metodológico, e neste, costuma-se delinear o caminhar de uma determinada pesquisa fornecendo a impressão de que houve uma linearidade nesta caminhada, como se antes mesmo de entrar em contato com o campo já houvesse um planejamento prévio. Todavia, será o resultado final (sempre provisório) de uma pesquisa nas ciências humanas fruto de um método bem desenhado e neutro?

Ao se pensar em método de pesquisa, perguntas anteriores devem ser feitas “O que é a pesquisa?” “O que significa pesquisar?” “Quem está pesquisando?”. Como nos diz Zanella (2014, p. 176), no ato de pesquisar “o que é ferido mortalmente é a presunção da última palavra”. Logo, investigar não é afirmar certezas nem verdades absolutas, e sim possibilitar discussões, outro modo de ver o acontecimento. Pesquisar é promover mais aberturas que fechamentos.

São questionamentos, tensões, realidades presentes que movem o pesquisador e, neste sentido, o ato de pesquisar pressupõe uma implicação e um afetar-se. A subjetividade do pesquisador – sim, o pesquisador é uma pessoa não neutra o qual vive em uma temporalidade, espacial, política e cultura específica – é uma condição inexorável.

Ao retirar a metodologia da seara da neutralidade e da objetividade, assim como o próprio ato de pesquisar, abre-se espaço para que emergja a possibilidade de invenção. Pode causar certo estranhamento, a priori, pensar em “como inventar um método?” quando se pensa a partir de um modelo cartesiano de pesquisa. A palavra *inventar*, aqui empregada, apresenta o sentido de criação, de possibilidades, de invenção.

O “como” fazer a pesquisa é variável. Planejam-se algumas intenções, algumas pistas, as quais, todavia, transformam-se diante do encontro com o campo de investigação e os obstáculos a ele associados, e comportam errâncias. Perguntas de pesquisa, objetivos podem ter suas rotas alteradas. O campo é um integrante fundamental da pesquisa que precisa ser escutado.

A tessitura da pesquisa, a partir da noção de campo-tema cunhada por Spink (2003; 2008), envolveu-se com o trabalho em tempo integral. Este autor destaca a importância do pesquisador social se conectar aos fluxos dos micros-lugares. Ainda segundo Spink (2003, p. 36), “quando fazemos o que nós chamamos de pesquisa de campo, nós não estamos ‘indo’ a campo. Já estamos no campo, porque já estamos no tema”.

O tema está em todas as partes – nas palestras participadas; na participação em um grupo de trabalho (GT) de infância e juventude do Conselho Regional de Psicologia e os seminários promovidos; em uma conversa escutada ao acaso no ônibus; nos pareceres e laudos psicológicos lidos; nas postagens punitivista no facebook; nos projetos de leis absurdos feitos no Congresso Nacional conservador; na chacina ocorrida em alguns bairros periféricos de Belém em novembro de 2014, regada a muito sague nos olhos, contra os jovens insidiosos ou não; CPI das Milícias; a experiência de lecionar para o curso de Psicologia em uma faculdade particular. Acontecimentos múltiplos do campo-tema os quais atravessaram a pesquisadora cotidianamente.

Não é possível nem desejável o isolamento dessas experiências, visto que a construção da dissertação de mestrado foi um processo coletivo e solitário, simultaneamente. Muitas mãos, textos, falas, professores, músicas, livros, pessoas participaram dessa produção escrita por mim. Em meio a tantos atravessamentos é imprescindível em uma pesquisa questionar-se acerca da posição de sujeito de quem pesquisa e, seguindo esta visão de fazer ciência, oposta a toda uma tradição positivista, usou-se de algumas ferramentas preciosas da Análise Institucional pensada e empregada por Lourau e Lapassade como a Análise de Implicação.

De forma genérica, o movimento institucionalista pôs em cheque os ideais de objetividade, imparcialidade e neutralidade presentes na produção do conhecimento. É sobre este tripé, ao qual a análise institucional se contrapõe. Passos e Barros discorrem:

Não há neutralidade do conhecimento, pois toda pesquisa intervém sobre a realidade mais do que apenas a representa ou constata em um discurso cioso das evidências. No processo de produção do conhecimento há que se colocarem análise os atravessamentos que compõe um ‘campo’ de pesquisa. Estas forças foram inicialmente designadas pelo institucionalismo de transferência e contratransferência institucionais, sendo em seguida pensadas como implicações (PASSOS e BARROS, 2009, p. 20-21).

Ainda sobre a implicação nos diz Lourau (1977) em Bocco (2008, p. 50-51):

Estar implicado (realizar ou aceitar a análise de minhas implicações) é, ao fim de tudo, admitir que eu sou objetivado por aquilo que pretendo objetivar: fenômenos, acontecimentos, grupos, ideias, etc. Com o saber científico anulo o saber das mulheres, das crianças, dos loucos... o saber social, cada vez mais reprimido como culpado e inferior.

Utilizar esta ferramenta alude assumir uma posição no mundo e negar qualquer tentativa de uma análise a qual se pretende científica e exata. Estar implicado pressupõe ainda que fui atenta aos jogos de forças entre saberes-poderes, produção de regimes discursivos de verdade e de subjetividades. Percebi os efeitos da minha presença, saber as várias histórias que me constituíram nessa posição de pesquisa-pesquisador, bem como os afetos que pediram passagem na e pela escrita.

O método escolhido para este trabalho não foi uma prescrição de normas, regras e protocolos, ele caminhou, avançou, retrocedeu, conjuntamente, com os passos da pesquisa-pesquisador. Porque pesquisar também é perder-se, angustiar-se pelos caminhos vários e o método escolhido pôde acompanhar esse movimento. As discussões deflagradas ao longo deste trabalho somente foram possíveis devidos também ao processo de pesquisar estabelecido e devido às interrogações feitas.

Dessa forma, falemos então de *um método*, o modo indefinido na língua portuguesa – ao invés de *o método*, seguro, único, imutável e o mais verdadeiro – não porque havia apenas uma possibilidade, mas sim porque escolhas foram feitas. Este foi orientado por uma perspectiva genealógica, o qual se buscou escutar os *ruídos*, as *insignificâncias*, o marginal, a infâmia, por fim, dos jovens autores de ato infracional quando do encontro com saberes-poderes da equipe técnica (psicólogos, pedagogos e assistentes sociais) da Terceira Vara da Infância e da Juventude de Belém.

A genealogia não busca a origem dos acontecimentos e toma a ciência e o conhecimento enquanto produções, por isso, realizar o processo de desnaturalização do instituído, do óbvio. As problematizações oriundas deste trabalho não podem ser consideradas como “descobertas”, mas invenções. São aspectos os quais passaram pela

lente e pelo recorte do pesquisador, portanto, foram forjadas. Ou será que outro pesquisador debruçando-se pelo mesmo tema chegaria a discussões semelhantes?! Aí está o aspecto singular da pesquisa!

Corroborando com o exposto acima, Barros e Kastrup (2009) nos falam da noção de *produção de dados* em contrapartida à *coleta de dados*, evidenciando que uma prática incidirá produzindo estes dados e não outros. Afinal, “Não existe um campo construído a priori e um pesquisador neutro em relação a ele, operando uma coleta de dados – como se os dados estivessem prontos, esperando o momento ‘certo’ para serem coletados” (ZAMBENEDETTI & DA SILVA, 2011, p. 457).

## 5.2 Entre Genealogias e Cartografias

A genealogia e a cartografia são abordagens que têm fundamentado pesquisas nas análises referentes aos modos de subjetivação na sociedade, mote dos estudos em Psicologia Social. Ambas recusam o lugar “da metodologia”, de modelo tradicional e rígido composto por regras e procedimentos a serem seguidos.

Este estudo valeu-se dos seguintes fios metodológicos – genealogia, cartografia, diário de campo e documentos – que dispostos em um diagrama por vezes encontraram-se.

A primeira, proposta por Michel Foucault, têm como estratégia de análise a noção de que o objeto é constituído por linhas de forças e, para tanto, é necessário problematizá-lo. Ao realizar o exercício da problematização emerge o pressuposto, segundo o qual, os objetos se constituíram como tais devido ao acaso do agenciamento das forças dispersas e heterogêneas. Portanto, não são naturais, têm historicidade, são passíveis de desconstrução.

Ao invés de conceber os objetos como dados, a genealogia busca criar o diagrama de forças no qual tal objeto emerge como efeito de determinadas práticas saber-poder. Ao invés de uma perspectiva universalista, ou de uma história contada pela versão dos vencedores, a genealogia constitui a história a partir de diferentes perspectivas, situadas, dando visibilidade a diferentes vozes (ZAMBENEDETTI & SILVA, 2011, p. 459).

Sobre isso e fazendo um paralelo com os objetivos dessa pesquisa, ao analisarmos as forças dispersas e heterogêneas que construíram o objeto “adolescente em situação de conflito com a lei” temos um digrama de forças composto por: um período político brasileiro de redemocratização, que deu início ao processo de fim da ditadura civil-militar; conseqüentemente uma sociedade que luta por direitos e a presença forte do tema de direitos humanos, e dentre esses direitos, encontra-se o da infância e juventude; movimentos sociais sobre o tema fervilhando no país e no mundo, o que possibilitou em que pese o conservadorismo nas práticas ainda presente, a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), o qual inaugura a noção de sujeitos de direitos, e do paradigma da proteção integral.

Neste emerge a figura, no âmbito jurídico e legal, não mais do menor, da criança e do adolescente em situação irregular, perigoso, mas sim do “adolescente em situação de conflito com a lei”. E esse deslocamento terminológico ao impor a criação do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente e a formulação de novas práticas articulou uma série de dispositivos.

A genealogia propõe uma “insurreição dos saberes dominados” contrapondo-se, assim, à história dos heróis e à história paisagem. Foucault interessou-se em investigar quais interrogações eram feitas em determinado período, ancorados em quais regimes de saber-poder, para, a partir disto, notar quais problemas foram engendrados enquanto problemas.

A genealogia, ao propor essa insurreição dos saberes dominados comporta dois blocos de saberes. O primeiro refere-se aos saberes históricos que eram desconsiderados no interior dos sistemas de saber, os quais, não raramente não adentravam na ordem do discurso por estarem sepultados pelos saberes outros. E a revalorização dos saberes das pessoas – saberes locais, particulares, desqualificados em virtude de quem os emitia. Eram os saberes dos loucos, dos adoentados, dos criminosos, e neste bojo, o saberes dos jovens institucionalizados. Saberes considerados hierarquicamente inferiores.

Assim, esta ferramenta política-metodológica deve fazer operar o saber histórico das lutas ao acoplar os saberes dominados e os das pessoas.

Trata-se de ativar saberes locais, descontínuos, desqualificados, não legitimados, contra a instância teórica unitária que pretenderia depurá-los, hierarquizá-los, ordená-los em nome de um conhecimento



verdadeiro, em nome dos direitos de uma ciência detida por alguns. (FOUCAULT, 2011, p. 171).

Cabe interrogar quais saberes outros estavam mascarados na produção dos relatórios?

Neste sentido, o autor nega qualquer análise de origem dos objetos por não crer que haja uma origem-primeira, origem-essência, mas sim condições de possibilidades/emergência dispersas. A origem, nos modelos de história-reminiscência, história-continuidade e história-conhecimento é tomada enquanto suposto lugar de verdade primeira e absoluta, pois “a origem está sempre antes da queda, antes do corpo, antes do mundo e do tempo” (FOUCAULT, 2011, p. 19).

Em contraposição a essa noção de origem, na análise da proveniência – àquela que busca manter a dispersão dos acontecimentos e a exterioridade do acidente – o genealogista vai em busca dos começos inumeráveis ao abalar o que se percebia unido. A análise de emergência, outro ponto da genealogia, traz para a cena o embate de forças e lutas presentes que possibilitaram o surgimento de um determinado objeto. Dessa forma, a emergência é produzida no interstício.

Depreende-se, então, que a genealogia problematiza práticas que circulam na vida social sob a categoria de verdade e busca dar visibilidade a outros saberes e atores envolvidos na trama política.

Desta forma, este historiador utiliza a história do pensamento em contraposição às histórias das ideias e das mentalidades:

Enquanto a história das ideias se interessa pela análise dos sistemas de representação que subjazem, ao mesmo tempo, os discursos e aos comportamentos e que a história das mentalidades se interessa pela análise das atitudes e dos esquemas de comportamento, a história do pensamento se interessa pela maneira com que se constituem problemas para o pensamento e pelas estratégias que são desenvolvidas para lhes dar respostas (REVEL, 2004, p. 81-82 em ZAMBENEDETTI & SILVA, 2011, p. 455).

Assim, esta perspectiva auxilia a problematizar como e em que momento a infração juvenil forjou-se como um problema que necessitou de intervenção (quais práticas?) de psicólogos no judiciário, ancorados em quais saberes. Em uma análise documental, segundo Rodrigues (2005, p. 13) deve-se colocar “ênfase no caráter polêmico da definição de qual deve ser o problema”.

Na análise foucaultiana, a história não é tomada de forma monumentalizada e supra-histórica. O desafio é fazer ressurgir o acontecimento único e produzir uma contra memória. Conforme aponta Rodrigues:

Apelando a Nietzsche, Foucault diagnostica, então, a presença do supra-histórico em alguns usos da própria história-disciplina: uso monumental (grandes vultos e feitos), antiquário (acentuação da continuidade-tradição) e crítico (julgamento-condenação do passado em nome do presente, tornando o primeiro algo fixo, paralisado e menor) (2005, p. 13).

Foucault não se debruça sobre a história-passado, sobre o passado vivo no presente, mas sim, está atento à relação do presente com ele mesmo. Os autores D’Amaral e Pedro (1996) em Rodrigues (2005) afirmam “(...) no momento em que o presente está deixando de ser o que é, a história se torna possível” (p. 20).

Ao dizer que o referido autor fez a história efetiva do, no e sobre o presente, três termos encontram-se em jogo: ontem, hoje e passado, segundo Rodrigues, ao fazer uma leitura sobre o que Deleuze propôs:

O ontem é uma dimensão do presente: é o que somos, mas, igualmente, o que estamos deixando de ser. O hoje – designado como o atual – é o que estamos nos tornando. Finalmente, o passado é o que se constitui, na forma de história, a partir da distância instaurada entre o ontem (presente) e o hoje (atual) (RODRIGUES, 2005 apud DELEUZE, 1989, p. 20).

A cartografia, idealizada por Gilles Deleuze e Félix Guattari, também foi um dos elos metodológicos deste trabalho, tendo em vista que ela se propõe a acompanhar processos inventivos e de produção de subjetividades (BARROS & KASTRUP, 2009). Esta lida com um campo de possibilidades, aberto a novas conexões. Uma das pistas da cartografia é o convite para acompanhar processos e dar conta da processualidade do

objeto, além de ser uma aposta na experimentação. Pratica-se o modelo do co-engendramento, no qual sujeito e objeto são constituídos a partir da prática de pesquisa, da prática de conhecer.

Nesta pesquisa operou-se um processo de desconstrução do modelo de pesquisador, pois, entende-se que o trabalho do pesquisador é um trabalho de invenção e que o “objeto” de pesquisa é criado no próprio processo de pesquisa. O encontro com o campo permite um refazer-se contínuo.

Sobre esse caráter inventivo, Barros e Kastrup falam:

O caráter inventivo colocar a ciência em constante movimento de transformação, não apenas refazendo seus enunciados, mas criando novos problemas e exigindo práticas originais de investigação. É nesse contexto que surge a proposta do método da cartografia, que tem como desafio desenvolver práticas de acompanhamento de processos inventivos e de produção de subjetividades (BARROS & KASTRUP, 2009, p. 55-56).

Sabendo-se que o interesse maior, usando-se dessa “anti-metodologia”, são as forças e não as formas impõe-se um questionamento. Como acompanhar algo que não se pega? Aqui desponta a necessidade do uso do dispositivo, o qual faz despontar analisadores.

Para acompanhar os processos no território da equipe técnica da Vara da Infância e da Juventude foi preciso habitar aquele território, acompanhar o processo da pesquisadora de habitar aquela instituição, visualizar o campo de forças e tensões nos dispositivos que possibilitaram a emergência da avaliação psicológica no judiciário, dos jovens em situação de conflito com a lei, da prática do exame, da formação do psicólogo, da patologização e medicalização do autor de ato infracional, entre outros foram meandros possibilitados.

Coube ao cartógrafo desenhar o diagrama de relações na qual o “objeto” foi produzido pelas práticas sociais efetuando uma análise acerca dos cruzamentos de forças, dos jogos de verdade, objetivação e subjetivação, das práticas de resistência e de assujeitamento presentes. Ao expor as relações de forças existentes, a cartografia lida com as relações molares e moleculares, lida com a conexão, com a capilaridade do poder, ou seja, não busca o centro do poder.

É importante trazer à tona a noção de poder empregada por este autor. O que é o poder em seus mecanismos, seus efeitos, suas relações foram interrogações que acompanharam toda a produção de Foucault. A ideia comumente associada a ele é de algo repressivo, dominador. Os principais esquemas de análise do poder conhecidos anteriormente à Foucault foram o esquema contrato-opressão, que é o da soberania jurídica; e o esquema dominação-repressão ou guerra-repressão. Ao interrogá-los, aquele traz outra visão de poder e algumas precauções metodológicas sobre o mesmo.

São elas: a. deslocar a análise do poder de um suposto centro para as ramificações, extremidades, nas instituições, nas relações, nas práticas cotidianas; b. não questionar ‘quem tem o poder?’, pois o referido autor entende o poder enquanto relações de forças, logo, o poder não está localizado em uma pessoa, ninguém o detém; c. não tomá-lo como um fenômeno de dominação de uns sobre outros; o poder circular e só funciona em rede; d. realizar uma análise ascendente do poder; e. não existe relação de poder sem o atrelamento a aparelhos de saber e a uma economia discursiva.

Os discursos dos relatórios confeccionados pela equipe técnica, dentre elas os psicólogos configuram-se como uma forma de “poder lateral” - entendido aqui como o poder que não está centralizado na figura de soberano, mas sim que está presente de forma capilar, a exemplo das relações de poderes exercidas pela polícia, pelos saberes médico, psicológico, psiquiátrico, pedagógico, entre outros - a fim de evidenciar que o controle dos indivíduos não é feito somente pelas instituições penais. A punição e o poder materializam-se de forma capilarizada nos discursos de saber-poder das disciplinas. Conforme aponta Foucault (2011):

Em vez de tentar saber onde e como o direito de punir se fundamenta na soberania tal como esta é apresentada na teoria do direito monárquico ou do direito democrático, procurei examinar como a punição e o poder de punir materializavam-se nas instituições locais, regionais e materiais (...). Em outras palavras, captar o poder na extremidade cada vez menos jurídica de seu exercício (FOUCAULT, 2011, p. 182).

A sociedade disciplinar opera uma ortopedia social ao preocupar-se com a virtualidade dos corpos. Sobre esta virtualidade irá incidir o controle social capilarizado, o qual não se reduz ao controle empreendido pelo aparelho judiciário. Segundo Adorno

(2004, p. 210), “é nessa medida que o aparelho judiciário deixa de ser um poder autônomo, cujos procedimentos estavam centrados em torno do inquirido, para se converter em espaço de intervenção de outros saberes, extrajurídicos, capazes de realizar o exame”. Portanto, o modelo jurídico-político não é somente aquele constituído em torno da lei e do direito. Dentre os saberes extrajurídicos despontam-se as ciências humanas, desponta-se a psicologia.

Conceber que as práticas sociais são produtoras da realidade e dos objetos nos faz atinar para qual racionalidade se instaura e seus efeitos subjacentes. Ao abalar a obviedade da imparcialidade e da objetividade do saber psicológico naturalizado vê-se descortinar as injunções e o caráter político e histórico da psicologia. Neste sentido, qual é a racionalidade produzida por psicólogos na vara da infância e da juventude sobre os adolescentes autores de atos infracionais? Quais efeitos das práticas psi a eles destinadas? Quais são os sujeitos que estão sendo construídos pela produção de arquivos sobre as suas existências? A análise cartográfica sobrevirá na análise das práticas de normalização acerca da infração juvenil.

### **5.3 Diário de Campo e Análise Documental**

O outro fio condutor indispensável foi o uso do diário de campo, amigo confiante desta empreitada que foi e é fazer pesquisa nas ciências humanas. O diário de campo (de forças) é espontâneo ao acompanhar as experiências, a intensidade dos acontecimentos sem estar vinculado a uma formatação e linguagem formal. Ele possibilitou a visualização da processualidade da pesquisa, da implicação do pesquisar, da construção e (des) construção.

O diário de campo não pretende relatar tudo da vivência de quem o escreve, ele é apenas um traço feito de notas e experiências que se mantêm longe da linguagem científica, optando por uma escrita mais literária que permite a expressão de planos difíceis de serem colocados em linguagem técnica ou apenas descritiva (BOCCO, 2008, p. 66).

Assim, o diário de campo foi um aderente a mim. Ele segredou desde momentos de surpresas, expectativas, até momentos de tristeza, impotência, raiva e euforia.

Como mais um componente da pesquisa, temos que esta se caracteriza por ser documental, onde os materiais fontes a serem analisados foram os relatórios produzidos

pela equipe da Terceira Vara da Infância e da Juventude de Belém. Ao falar-se em documento, como explicitam as autoras Lemos e colaboradoras (2010), estamos diante de um acontecimento que deve ser analisado enquanto um conjunto de práticas discursivas, coextensivas às práticas de poder e de subjetivação.

Este não é um material bruto e inocente; sobre ele opera-se uma construção, uma seleção, um embate de forças. Esta visão politizada e historietizada sobre o documento caminhou *pari passu* às mudanças no âmbito da História. A História Tradicional, de cunho positivista, tomava-os como os testemunhos fiéis dos acontecimentos, responsáveis por carregar a verdade dos fatos.

A partir das proposições feitas pela Escola dos Annales, operou-se um deslocamento do entendimento sob o documento quando esta questionou aquele modelo positivista vigente e propôs uma nova pesquisa historiográfica. Segundo Burke (1991) apud Franco (2012), essa escola trouxe como novidades:

Em primeiro lugar, a substituição da tradicional narrativa de acontecimentos por uma história problema. Em segundo lugar, a história de todas as atividades humanas e não apenas história política. Em terceiro lugar, visando completar os dois primeiros objetivos, a colaboração com outras disciplinas, tais como a geografia, a sociologia, a psicologia, a economia, a linguística e tantas outras (BURKE, 2012, p. 11- 12 apud Franco, 2012, p. 35).

Desta feita, todo o documento é um monumento que deve ser desestruturado, desmontado, pois um documento é produto de uma relação de forças de uma sociedade. E, ao fazer tal desmonte, utilizando-se da genealogia, descrever e problematizar a imanência saber-poder, a produção de subjetividade, além de evidenciar quais práticas são objetivadas nos relatórios/pareceres psicológicos. Conforme nos aponta Castro:

Cada documento consultado é, portanto, resultado de um conjunto de intencionalidades: de quem o produziu, de quem o guardou, de quem o organizou e permitiu que fosse consultado (CASTRO, 2008, p. 35).

A constituição de um arquivo – conjunto de documentos – pressupõe diversos processos seletivos. No local pesquisado, por exemplo, a produção de relatórios do tipo “estudo de caso” (envolve vários técnicos e diversos procedimentos) pode ter passado

por várias edições até se apresentar no formato final. Como será que ocorre a negociação entre eles do que vai compor o relatório final? No que tange ao processo de descarte, sabendo-se que os espaços físicos de armazenamento são finitos, logo, não há espaço para se guardar tudo, como operar a seleção do que deve permanecer, porque e para quem?

Estas interrogações corroboram a não ingenuidade dos documentos. Uma visão política sobre estes implica uma dimensão de negociação e de conflitos no que será escrito, a forma, e onde será guardado sob quais critérios de acesso. Neste sentido, o que deve conter em um relatório de estudo de caso? Quais são os elementos? Porque os técnicos escrevem sobre determinados assuntos, ou porque suas considerações caminham para uma análise específica e não para outras? Uma história é objetivada nos documentos produzindo uma memória e uma verdade sob aqueles corpos.

O arquivo, ao selecionar o que deve ser escrito, a imagem, o tipo de abordagem, está, simultaneamente, silenciando outros modos de ser e de ser existir, ocultando outras versões e, portanto, uma análise genealógica deve “problematizar o processo de naturalização dos objetos” (Lemos & Cardoso Jr, 2009). Nos relatórios analisados nessa pesquisa tornou-se importante considerar quais as informações, as categorias, e os aspectos foram escolhidos como válidos e, por conseguinte, atentar para aqueles ocultados, bem como, detalhá-lo acerca dos lugares institucionais, e da rede que compõe o dispositivo. Toda escolha é política.

Por versar de uma pesquisa com e em arquivos, Castro (2008) destaca cinco pontos importantes para análise: **restrição de acesso aos arquivos** – seja por motivos formais, a exemplo do horário de funcionamento e atendimento da instituição, seja por motivos informais, como depender da boa vontade dos funcionários que lá trabalham; **o caráter único dos documentos arquivísticos** – por se tratar de documentos privados, únicos incide maior burocracia no acesso aos mesmos;

**A não circulação dos documentos** – não pode haver empréstimos, implicando da parte do pesquisador o seu deslocamento até a instituição, forçando a sua presença física, desta forma, a instituição também entra em análise; **propriedade de direitos autorais** – há restrições para cópias e citações; **acesso físico ao local de depósito não é permitido** – é necessário pedir para os funcionários os documentos os quais são analisados. O próprio pesquisador não pode dirigir-se ao local e pegar os documentos.

Estas particularidades puderam ser notadas na pesquisa aqui proposta. Na Terceira Vara da Infância e da Juventude para se ter acesso aos relatórios confeccionados foi preciso contar com a colaboração dos técnicos, pois foram eles os quais os disponibilizaram para análise, tendo em vista que o local de depósito é restrito. Os documentos, cujos dizem respeito às histórias privadas e únicas, não podem ser tirados cópias nem levados para casa, por uma questão de sigilo. Assim sendo, a instituição, as relações lá estabelecidas, os funcionários compõe linhas dessa pesquisa merecedoras de análise.

Não se pode esquecer que o documento-acontecimento produz efeitos de poder e de subjetivação. E o arquivo, enquanto cruzamento entre efeitos políticos e efeitos de discurso capturam discursos sobre a vida das pessoas pelo viés do desvio. Algumas existências somente existem porque há toda uma rede de infâmia documentada a partir do encontro com o poder.

Todas aquelas vidas, que estavam destinadas a passar ao lado de todo o discurso e a desaparecer sem nunca terem sido ditas, não puderam deixar traços – breves, incisivos, enigmáticos muitas vezes – senão em virtude do seu contato momentâneo com poder (FOUCAULT, p. 97).

Na vara da infância e da juventude pilhas e pilhas de arquivos são produzidos diariamente. Cabe se inquietar acerca qual uso atual desses arquivos. Serviriam eles para criminalizar, encarcerar, segreguar, diagnosticar os jovens? Os arquivos das vidas dos jovens são transformados em dossiês, marcando-os eternamente. Os insurgentes sempre terão um passado (e sempre a virtualidade do futuro). A massa documental produz memórias.

Os arquivos do poder judiciário têm a peculiaridade de serem fabricados para um fim, uma prova. Consiste em um exame para estabelecer decisões. Sobre a factualidade da prova, Lemos, Galindo e da Costa (2014, p. 428) afirmam: “a noção de prova está ligada a uma determinada maneira de tratar os vestígios como fatos e registros fidedignos dos acontecimentos ocorridos, supostamente neutros e sem qualquer viés situado no tempo e no lugar em que fora produzido”.

O interesse em estudar arquivos advém com a Nova História, a qual permitiu analisar problemas/objetos até então silenciados por não serem tidos como uma história



válida de ser contada. Nestes documentos não oficiais encontramos “vidas breves, achadas a esmo em livros e documentos” (FOUCAULT, p. 89-90). E é a essas vidas que foi dada visibilidade.

#### **5.4 Primeiros Passos**

Para começar a pesquisa, iniciei, primeiramente, meus estudos a partir da leitura de livros, teses, dissertações, e artigos os quais versavam sobre temas transversais ao meu problema de pesquisa. Para ter acesso a essas leituras, utilizei o banco de teses da CAPES, bases de indexação BVS, SCIELO e LILACS. Além disso, dirigi-me aos sites dos Programas de pós-graduação em Psicologia das Universidades Federais e PUC's a fim de acessar as teses de doutorado e dissertações de mestrado defendidas até 2014 que também mantivesse relação com a temática pesquisada. Deste modo, usaram-se como descritores: “medidas socioeducativas”, “ato infracional”, “psicologia”, “Vara da Infância e Juventude”.

Neste sentido, obtive como resultado parcial a produção de 55 trabalhos em psicologia, entre dissertações de mestrado e teses de doutorado (sendo a maioria de mestrado), os quais tinham como temática “guarda-chuva” a questão dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. As pesquisas abarcavam inquietações, desde a atuação de psicólogos com adolescentes em situação de conflito com a lei nas medidas em meio aberto, de internação até os sentidos atribuídos e representações sociais desses jovens às medidas. Passando ainda, pela relação com a comunidade e com a família; pela questão de gênero; e pela elaboração das políticas de atendimento destinadas a eles. Dentre estes, as abordagens encontradas foram da Psicanálise, da Gestalt, e, principalmente, da Psicologia Social e Institucional.

No cenário brasileiro, as regiões sudeste e sul apresentam uma maior ressonância e produção no tema. Destacam-se as pesquisas desenvolvidas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), na PUC – São Paulo e na Universidade Federal Fluminense (UFF). Nesta última há um Programa de Intervenção Voltado às Engrenagens e Territórios de Exclusão Social (PIVETES) existente desde a década de 90 o qual tem por foco analisar as práticas e produções da psicologia no judiciário.

Em busca realizada notou-se que a maioria dos estados da região amazônica não possui programas de pós-graduação em psicologia (é o caso das Universidades Federal de Roraima, Rondônia, Acre e Amapá). Destaca-se que a Universidade de Tocantins (UFT) ainda está em trâmite à abertura do curso de Psicologia.

Quando vamos para a Universidade do Pará (UFPA), o Programa de Pós-Graduação em Psicologia está para completar dez anos e os trabalhos produzidos com temática semelhante, com enfoque na Psicologia Social, referem-se às práticas nas unidades de internação das medidas socioeducativas (ARRUDA, 2013; MACEDO, 2014; SILVA, 2009); e ainda há aqueles na visão psicanalítica (CRUZ, 2007; MADEIRO, 2013). Em que pese à escassa produção acadêmica sobre o assunto, as práticas nos dispositivos jurídicos não cessam! E este fato é um convite para interrogações.

### **Objetivo Geral:**

Problematizar, por meio de relatórios de psicólogos, de 2007 a 2014, da Vara da Infância e da Juventude, as práticas discursivas destes em relação aos adolescentes autores de ato infracional em Belém-PA.

### **Objetivos Específicos:**

- Quais são as práticas promotoras de escape, que promovem linhas de fuga, e quais aquelas que mantêm e reforçam o instituído;
- Investigar como as práticas dos psicólogos se engendram e quais as subjetividades produzidas a partir delas.

## **5.5 O processo de habitar a Vara da Infância e da Juventude**

*“Meu aniversário. 24 anos e cá estou a Terceira Vara da Infância e Juventude atrás dos documentos elaborados pela equipe. O que será que encontrarei pela frente? Será que incomodo ou incomodarei? Muitos questionamentos e ansiedade. Neste*

*momento, Paula (o nome foi modificado), uma das psicólogas me entrega uma pasta com relatórios diversos e chama logo a minha atenção o símbolo do poder judiciário bem opulento. É hora de começar os trabalhos!” (Diário de Campo, 25 de Julho de 2014).*

O primeiro encontro oficial no território o qual iria estar regularmente pelos próximos meses fora dia vinte e dois de julho de 2014. Primeiramente, houve uma breve conversa com o assessor do juiz da Vara a fim de entregar o ofício solicitando a liberação da pesquisa e o acesso aos documentos, posteriormente com o juiz, momento no qual entreguei o ofício e expliquei do que se tratava a pesquisa.

A liberação foi concedida, o assessor levou-me à sala dos técnicos e apresentou-me à reduzida equipe. Equipe reduzida, pois parte dos funcionários estavam de férias. Apesar de o assessor ter me apresentado para a equipe toda, foi Paula quem me pegou pelo braço, quem fez as primeiras perguntas e me entregou os documentos. Ela é uma das psicólogas e eu já a conhecia de lugares outros. Foi o primeiro elo estabelecido naquele estabelecimento.

A Vara da Infância e da Juventude do Estado do Pará encontra-se subdividida em quatro Varas. Na primeira Vara chegam demandas de violência perpetrada contra a criança e o adolescente e as seguintes referem-se aos atos infracionais cometidos por esses jovens. A segunda e a terceira Vara da Infância e da Juventude de Belém é a instituição responsável por realizar a avaliação e o acompanhamento das penalidades aplicadas aos adolescentes autores de atos infracionais, no estado do Pará.

Ela é a porta de entrada dos meninos na malha penal e, ainda que não seja atribuição do psicólogo realizar o julgamento final, este pertencente ao juiz, nossos saberes, a partir de nossas práticas discursivas objetivadas nos relatórios interferem na trama de jogo de forças, no caminho a ser percorrido por esses jovens insidiosos.

A segunda Vara diz respeito à apuração do ato infracional, enquanto que a terceira remete à execução da medida socioeducativa. Em outras palavras, àquela lida com o adolescente na primeira vez que entra em situação de conflito com a lei, e esta no seu acompanhamento do cumprimento da medida, bem como, se haverá ou não progressão de medida. Esta subdivisão é recente, ocorrida no início de 2014, por isso a

equipe técnica responsável é mesma tanto pelos casos de apuração do ato infracional quanto pela execução da medida.

São duas equipes sociais. A primeira é responsável pelas medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida) e é composta por dois pedagogos; uma assistente social; três psicólogas; uma estagiária do serviço social. A segunda equipe é responsável pelas medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade, composta por uma assistente social, um psicólogo, uma pedagoga e um estagiário de serviço social. Todos os servidores foram admitidos por meio de concurso público em 2006. Anteriormente a esse período, as pessoas que lá trabalhavam eram cedidas ou contratadas.

O prédio no qual se situa as Varas está dividido desta forma: no primeiro andar funciona a Segunda e a Terceira Vara da Infância e da Juventude. Neste andar há duas salas de audiência; duas secretarias (uma para cada vara); duas salas de assessoria de gabinetes; banheiros; duas salas para as equipes técnicas, sendo que em cada uma dessas há duas salas de atendimentos; duas salas de espera. No segundo andar funcionam outros juizados especiais.

No que se refere às condições de trabalho, todos os servidores são cobertos pelo plano de cargos, salários e remuneração; trabalham no regime de 30 horas semanais; e declararam ter formação continuada (participar de eventos, seminários, outros – precisam cumprir, no mínimo, 60 horas), além de poderem participar de comissões (ex: um dos psicólogos faz parte da comissão de enfrentamento à erradicação do trabalho infantil). Importante ressaltar que a participação nessas comissões não é obrigatória. O atual prédio no qual funcionam as varas foi inaugurado em 2010, antes estavam em uma casa antiga. Este é todo espelhado, suntuoso e fica em uma esquina de fácil visibilidade e acesso no centro da cidade.

Todos os profissionais foram unânimes ao relatar que o juiz é quem solicita a produção de avaliação psicológica, relatório psicológico e social, e estudo de caso. No que tange à produção de documentos pela equipe técnica foram encontrados os seguintes “tipos”: Parecer Psicológico – no qual só há a participação do psicólogo na sua tessitura; Parecer Técnico Interdisciplinar – no qual há a participação do psicólogo, do assistente social e do pedagogo; e, por fim, o Estudo de Caso Sócio-psicopedagógico.

Os técnicos referiram os dois primeiros procedimentos (parecer psicológico e parecer técnico interdisciplinar) como mais simples. Para a escrita destes ocorre a leitura e análise dos autos, a entrevista interdisciplinar com o (a) adolescente, e a entrevista disciplinar com o familiar (geralmente, a genitora). O último procedimento, estudo de caso sócio-psico-pedagógico, é tido como mais complexo.

Neste há a leitura e análise dos autos, entrevista interdisciplinar com o adolescente e com seu familiar, aplicação de testes (teste gráfico projetivo de personalidade House, Treeand Person - HTP; questionário de saúde geral de Goldberg; teste de escala fatorial de neuroticismo – EFN; teste Palográfico); visita domiciliar; visita escolar; entrevista com profissionais da equipe técnica onde o adolescente cumpre a medida socioeducativa (aplicado nos casos de execução de medidas). Os relatórios estão arquivados em pastas guardados nos armários na própria sala dos técnicos.

Todos esses documentos seguem um modelo padrão da instituição composto pelo símbolo do Tribunal de Justiça do Estado, pela solicitação do juiz à equipe técnica competente do tipo de documento, e pela análise da equipe técnica que, dependendo do tipo de estudo solicitado, é composto apenas por um parecer psicológico ou, no caso de um estudo de caso sócio-psico-pedagógico, a divisão do relatório pelas disciplinas Psicologia, Pedagogia e Serviço Social. Não me foi permitido ter acesso a um modelo de relatório não preenchido nem tirar fotocópia.

Na Vara da Infância e da Juventude a organização de acumulação dos documentos se dá seguindo a lógica da temporalidade. Eles estão dispostos em pastas por ano, guardados em armários, sobre os quais todos os técnicos têm acesso à produção de todos. Os relatórios fabricados estavam disponíveis para leitura a partir do ano de 2007 devido os funcionários terem passado no concurso no ano de 2006.

A fim de dar conta, dentro do limite de tempo estabelecido para a produção de uma dissertação de mestrado, delimitou-se análise de dois relatórios por ano de 2007 a 2014, tentando abarcar os diferentes tipos de documentos (parecer psicológico; parecer técnico interdisciplinar; estudo de caso sócio-psico-pedagógico).

Totalizaram-se nove visitas à Vara da Infância e Juventude, no período de julho de 2014 a setembro de 2015, e a leitura de vinte e três relatórios (23). Sendo sete (7) pareceres psicológicos, dez (10) estudos de caso e seis (6) pareceres interdisciplinares.

Foi possível perceber alguns atravessamentos presentes nas práticas/discursos dos técnicos tanto nos documentos escritos quanto em algumas referências utilizadas por estes e ainda pelos discursos “soltos” proferidos na sala dos técnicos de maneira informal, porém, que também dizia de uma posição de sujeito.

No decorrer das visitas ocorreu um acontecimento. Certo dia, o qual Paula não compareceu por problemas de saúde, solicitei os relatórios para Wanda, uma das pedagogas, de onde havia parado no encontro anterior. Ela crivou-me de perguntas quanto aos documentos utilizados e escolhidos por mim. Questionou-me porque estava analisando os estudos sociais – em outras palavras, questionava-me porque estava usando documentos nos quais havia falas de pedagogos e assistentes sociais se eu sou psicóloga, se o meu trabalho de mestrado é em Psicologia. E não me entregou nenhuma pasta, apesar de ter respondido as suas indagações.

Senti que a minha presença, tal como assinala Castro (2008), parece ter apresentado um caráter de “inquiridor” e “informante”. Percepções equivocadas por parte da equipe constituem elementos analisadores e interferem nesse descaminho metodológico. Esse foi o último encontro no ano de 2014, pois depois a Vara entrou no período de recesso do fim de ano. Tal acontecimento suscitou questionamentos que permanecem em aberto. Quais efeitos dessa pesquisa não unicamente com os psicólogos, mas com a equipe toda?

*“No início eu analisava os documentos na mesma sala que a equipe técnica, na mesa perto deles. Depois fui direcionada para uma sala dentro da sala, uma salinha... sinto que estou gerando mal-estar na equipe e o mal-estar está em mim também. As pedagogas e as assistentes sociais pensando que o meu foco seriam documentos feitos apenas por psicólogos. Estão me deixando plantada! Mais de uma hora de bobeira e parece que eu não estou aqui, me sinto invisível. Estou pensando em fazer uma reunião com a equipe toda e apresentar minha pesquisa de forma detalhada. Deve ser chato também chegar ao trabalho e ver uma ‘intrusa’, uma imposição do juiz da vara, já que quem autorizou a pesquisa e a minha entrada lá dentro foi ele. O fato é que a vontade é de ir embora” (Diário de Campo, 27 de novembro de 2014).*

O não fornecimento ocorrido na sétima visita à Vara foi analisador do dispositivo. Podendo ser tido como um “tropeço da pesquisa” ou ainda um “fracasso na pesquisa” - tendo em vista que após esse acontecimento, apesar de ter comparecido mais

duas vezes no ano de 2015, não foi oferecido mais nenhum documento – caracterizando como uma situação capaz de paralisar, momentaneamente, o processo de pesquisar tal mal entendido promissor evidenciou o desafio de pesquisar com e em instituições mais endurecidas, assim, como uma postura, talvez, inexperiente da pesquisadora.

Esse encontro inusitado no campo problemático possibilitou trazer à tona, enquanto um elemento de análise, o momento da entrega do ofício na referida instituição. O ofício solicitando autorização para fazer pesquisa se tornou um ator, na medida em que, ao ter sido entregue ao juiz e ao seu assessor somente, atestou a estrutura rígida na organização do trabalho, pois os técnicos não foram consultados, apenas informados de que uma pessoa passaria a realizar pesquisa no seu local de trabalho.

Teria sido prudente da parte da pesquisadora ter conversado com toda a equipe, minuciosamente, os objetivos da sua pesquisa? Os técnicos operaram micro resistências nas relações cotidianas com a pesquisadora. O campo interpelou momentos de hesitação ao notar uma polifonia da instituição e, neste sentido, a metodologia não é saber solucionar problemas, mas sim, sustentar interrogações.

Por um momento, pensou-se em um redesenho de pesquisa, contudo, a orientação de uma professora do Rio de Janeiro, a qual leu o texto da qualificação, comunicou sua impressão de que o importante não é a quantidade de relatórios lidos, e sim a qualidade da análise a ser feita dentro do rol desses 23 relatórios, os quais já haviam sido acessados. Tal orientação foi tranquilizadora e, dessa forma, a linha de raciocínio foi mantida.

## **6. ALGUNS ATRAVESSAMENTOS**

No total de nove (9) visitas na Vara da Infância e da Juventude e da leitura de 23 relatórios, no período de 2007 a 2014, sendo sete (7) pareceres psicológicos; dez (10) estudos de caso e seis (6) pareceres interdisciplinares foram possíveis perceber alguns atravessamentos presentes nas práticas/discursos dos psicólogos tanto nos documentos escritos quanto em algumas referências utilizadas por estes e ainda pelos discursos “soltos” proferidos na sala dos técnicos de maneira informal, porém que também dizia de uma posição de sujeitos. A partir desses fragmentos de discursos, escritos e falados, foi possível estabelecer séries discursivas que se repetiram, reiteradamente, ao longo da análise feita.

De modo proeminente, o que configurou alvo de análise dos saberes da equipe técnica e, principalmente, da Psicologia foi a memória, o raciocínio lógico, a consciência, o conhecimento do jovem sobre a licitude do ato, a estrutura psíquica, avaliação do relacionamento familiar e, em alguns casos, da sexualidade do adolescente.

### **6.1 Teorias Psicológicas e noções de família**

Em tais análises, na leitura dos relatórios, notou-se um forte entrelaçamento do saber de uma Psicanálise como uma teoria que guiava um entendimento de homem, de adolescente, de família e, por conseguinte, que guiava uma prática. No tocante aos adolescentes em situação de conflito com a lei é evidente o lugar de “falta” que estes têm devido à ausência da figura paterna, elemento tão importante na teoria psicanalítica, inclusive para a corrente da Psicanálise Criminal.

Palavras e frases como “perda de referência da figura paterna”; “falta de limites”; “ausência de uma clara referência de autoridade familiar”; “fortalecimento de recursos internos”; “ausência da figura materna e a ausência eventual do pai pode deixar as crianças com comportamentos indisciplinados”, foram a tônica ao longo da leitura dos documentos fomentando quase que uma determinação causal entre o cometimento do ato infracional com a falta da lei, do pai; ou ainda, redução do ato infracional à pouca habilidade parental.

Tais aspectos são baseados em algumas literaturas psicanalíticas, como pode ser visto nos seguintes excertos: são saberes exercendo a produção de verdades sobre os jovens, seus atos e suas famílias. Curioso notar como os saberes, ao ancorar-se no seu



status de cientificidade, são utilizados para naturalizar as diferenças, para fomentar a criação da anormalidade, e para mascarar as desigualdades sociais.

“Estudiosos da área do desenvolvimento humano acreditam ser a presença do pai condição fundamental para o desenvolvimento saudável da criança” (Fernandes, 2003) – trecho extraído de um dos relatórios.

“O pai, portanto, é a lei, o limite, a realidade” (Signorelli, 2003) – trecho extraído de um dos relatórios.

“(…) de fato, um pai visto como hostil representa um limite para o adolescente, enquanto um pai indiferente deixa o adolescente em face de si mesmo e de uma falta de continente. A ausência total dos genitores, sobretudo quando se trata de pai, constitui sempre um fator de risco considerável” - fala da psicóloga 1.

“Apresenta juízo crítico com capacidade de auto-avaliação empobrecida. (...) Nota-se fragilidade no exercício da autoridade por parte dos responsáveis” – fala da psicóloga 2 escrito no parecer.

“A genitora não mora com os filhos, tem outro companheiro e não é carinhosa” – fala do psicólogo 3.

“Contexto da família é vulnerável, há tráfico de drogas, violência policial e ameaça de morte. Jovem deve permanecer na medida de internação” – fala do psicólogo 3.

Além destes já citados há ainda referências aos autores Faleiros, Furniss, Aberastury.

De que forma uma psicanálise, ou ainda, as psicanálises podem operar processos de captura da subjetividade? Ao centrar sua análise na suposta crise do simbólico (o Pai, a lei simbólica) incita que a ausência deste é a causa do aumento da violência e da criminalidade o que pode fomentar o discurso de aumento do poder punitivo; determinações do crime, da infração origem na história familiar do sujeito. Como apontou Rizzini (2011) “o problema dos menores é, antes de tudo, um problema de família” (SAMPAIO, 1952 apud RIZZINI, 2011, p. 264).

Não incomum encontrou-se o fator de uma família que não segue o modelo edipiano burguês padrão como algo negativo e, portanto, nos laudos os técnicos não escreviam a favor de uma progressão de medida, por exemplo. O fato de alguns jovens, supostamente, não ter interiorizado a lei e não reconhecerem a responsabilidade do ato foi outro fator analisado.

Alguns desses discursos apresentaram teor racista, moralista, preconceituoso e que reforçam a punição. Algumas correntes teóricas tomam a violência como ontológica do indivíduo.

De acordo com Neri:

A teoria da lei e do simbólico na psicanálise está referida à concepção de uma lei universal, a interdição do incesto, que inaugura a cultura e funda a subjetividade, onde a criminalidade é situada no registro de um desvio moral, decorrente de uma falha na estruturação psíquica do indivíduo. Como afirma Lacan, não se pode apreender a realidade concreta de um crime sem o referir a um simbolismo que ordena e estrutura a sociedade (NERI, 2009, p. 116).

A ideia de que as relações familiares na primeira infância são indispensáveis para a formação da personalidade foi consenso nas práticas e teorias psicológicas utilizadas. Sobre o modelo de família, Rauter (2003, p. 92) questiona: “até que ponto seria generalizável a ocorrência do drama edipiano? Não será ele peculiar a um certo tipo de família, localizada numa determinada época histórica, num determinado segmento social?”. Os profissionais da norma entenderam e ainda entendem como potencialmente patogênicos e criminogênicos as organizações familiares onde, porventura, não haja as figuras parentais, sobretudo a paterna; onde algum membro da família encontre-se preso.

Em trabalho desenvolvido pela autora supracitada, esta, ao analisar os exames psicológicos na área prisional sobre os exames de verificação de cessação de periculosidade (EVCP), identificou que a categoria “carências infantis” esteve presente na grande maioria dos laudos e remetia a:

Um sem-número de situações são apontadas como geradoras desse tipo e carências e, quando tentamos listá-las, concluímos que qualquer acontecimento familiar pode ser tomado como causa: morte de

genitores, separações, brigas de maridos e mulher, traições, vícios e até mudanças frequentes de domicílio (RAUTER, 2003, p. 93).

Todos esses indícios deflagrados para uma *afeição à infração* são características das camadas populares. De fato, há uma relação entre crime/infração e pobreza. Mas uma relação marcada pela estigmatização e criminalização da pobreza.

Como nos aponta Foucault (1977, p. 86) está-se mais preocupado em investigar: “Como foi sua infância? E suas relações com sua mamãe, com suas irmãzinhas? Como foi sua primeira experiência sexual? O que essas questões têm a ver com o crime que ele cometeu? Certamente isso tem a ver com a Psicologia”.

## **6.2 Medicalização e Patologização dos jovens autores de ato infracional**

Outro jogo de forças notado, a partir dos documentos pesquisados foi a Patologização do adolescente autor de ato infracional com a forte presença dos manuais de doença, CID 10 e DSM-IV enquanto referências utilizadas pelas psicólogas. Novamente, o ato infracional adentrou na seara da individualização. Se não é um problema da dinâmica psíquica, é uma problemática relacionada a algum transtorno psiquiátrico. Diversas vezes aparece nos relatórios a noção de que os adolescentes são agressivos, não demonstram afeto, têm prazer em praticar delitos grandiosos, características descritas como critérios para o diagnóstico do Transtorno de Conduta.

Segundo Vicentin (2010), as insurgências juvenis raramente são vistas como linhas de fuga aos padrões sufocantes de normalidade, portanto, um elemento analisador do contexto institucional que promove processos de subjetivação. Ao contrário, são noções que operam uma psiquiatrização, uma psicopatologização da vida. A Saúde mental em interface com o sistema socioeducativo é sempre vista pelo prisma do transtorno de personalidade antissocial (TPAS).

Desta feita, o TPAS contém um risco-perigo, algo da ordem do incontrollável, do ingovernável, do intratável, portanto, perigoso. A psiquiatrização impede a leitura dos fenômenos sociais de inclusão excludente e de vulnerabilidade social, sendo a gestão dos indesejáveis marcada pelo recurso do encarceramento e da punição. A medicalização e a judicialização caminham *pari passu* instituindo o castigo e o tratamento sob a mesma forma.

O jovem insidioso foi pensado de maneira pendular, ora pela sua personalidade delinquente, perigosa para a sociedade, ora pela lógica da doença, dos transtornos psiquiátricos, igualmente perigoso.

A psicopatia ou transtorno de personalidade antissocial foi tomado no seu aspecto de frieza, de ser calculista. Contudo, outra interpretação para entender essa frieza diz respeito a uma resistência em ser cooperativo no sentido de sua normalização e sujeição. Ainda permanecem resquícios de uma tradição religiosa cristã que vangloria a demonstração de culpa, de arrependimento.

Como apontou Rauter (2003, p. 124): “O crime é retirado de seu contexto social, são diluídos laços que poderiam conferir-lhe significado, com o objetivo de ser transformado em produto e uma anormalidade ou doença e assim controlado, no quadro das ilegalidades sociais”.

Dessa forma, os psicopatas são rebeldes doentes. Segue exemplo abaixo de como tal assunto foi abordado e utilizado nas práticas psi:

“Transtorno desafiador de oposição: uma revisão de correlatos neurobiológicos e ambientais, comorbidades, tratamento e diagnósticos” – título de um texto citado pela psicóloga para legitimar o comportamento delituoso do adolescente atendido por ela.

“O transtorno opositor desafiador parece ser mais comum em famílias nas quais, pelo menos, um dos pais tem histórico de Transtorno do Humor, Transtorno de Conduta, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, Transtorno Anti-social. (...) comportamentos delituosos fazem parte da caracterização diagnóstica de um distúrbio psiquiátrico que pode acompanhar a criança e o adolescente por toda a vida e, caso não seja tratado adequadamente, pode levar o adolescente cada vez mais para a marginalidade, visto que, os indivíduos que iniciam este quadro na infância estão mais propensos a desenvolver o Transtorno Anti-Social na vida adulta” (Ballone, 2004) – referência utilizada pela psicóloga.

“O adolescente tem *perfil infracional*. O socioeducando *não tem planos para o futuro* e não consegue esboçar *nenhum projeto de vida*. O socioeducando ainda não reúne condições de permanecer em liberdade, haja vista seu grande *comprometimento com atos infracionais*. Sugiro retorno para a medida de semi-liberdade”. – parecer psicológico da psicóloga 3 (grifos nossos).

“O adolescente é agressivo, impulsivo, demonstra falta de afeto e banalização dos atos cometidos, além de prazer em praticar delitos grandiosos. Tais comportamentos são compatíveis às características descritas com os critérios para diagnóstico de transtorno de conduta – CID 10, código F.91”.

Nas falas dos técnicos é possível evidenciar as instituições que os atravessam na sua prática. No excerto “Não tem um projeto de vida” está embutida a noção de trabalho. O adolescente, possivelmente, não pensa e compartilha da mesma ideia de “trabalho digno” da equipe técnica; porque ser ajudante de pedreiro, fazer malabarismo no sinal, tomar conta de carros está no limbo da vadiagem e confere um status de insubordinação.

Ao dizer que o jovem tem “comprometimento com os atos infracionais” diz-se sublinharmente que ele “não dá para o trabalho”. Querer gastar o dinheiro conseguido com o trabalho informal, ‘bicos’ em festas de aparelhagem, não pode! Muito menos querer comprar roupas da moda ou o último lançamento de celular. Eles não podem desejar isso, em que pese viverem em uma sociedade capitalista que tem o consumismo como o seu combustível e como um vetor de subjetivação. Eles precisam se contentar com um salário mínimo e, aí sim, fazer malabarismo para sobreviver. Sejam dóceis, úteis, obedientes e resignados.

Paradoxalmente, o trabalho pode ser tanto um elemento de risco que potencializa a criminalização quanto de ressocialização. Quem nunca ouviu “é melhor estar cuidando dos carros, pedindo do que roubando”, ao passo de que a rua também é um lugar de vícios, de perigo eminente. Porque o perigo emana dele, é ele.

Castel (2010) nos convida a pensar sobre as relações salariais e as relações sociais no contemporâneo em um contexto de mundialização o qual é caracterizado pelo aumento significativo do desemprego, aumento da precarização e flexibilização do trabalho, produzindo o que o autor chama de “inúteis do mundo” ou “inempregáveis”. Diante deste cenário há o crescimento de uma nova forma de vulnerabilidade dos desfiliaados na Europa, os que ficaram de fora, porém que também pode ser visto no Brasil. São os vagabundos inempregáveis.

Segundo Castel (2010), “O trabalho permanece como referência dominante não somente economicamente como também psicologicamente, culturalmente e

simbolicamente, fato este que se comprova pelas reações daqueles que não tem”. A centralidade do trabalho para a realidade brasileira, apesar de modulações distintas e de acréscimos de novos elementos, permanece em uma sociedade capitalista que prega o consumismo incessante. Em pesquisa realizada por Rizzini (2011, p. 232) sobre a assistência dispensada à infância e juventude no início da República já se entendia o trabalho como “o único instrumento capaz de tornar o menor desvalido, um indivíduo válido para a sociedade”.

Convém ressaltar que o “trabalho” destinado aos jovens de ontem e de hoje não ultrapassa o indispensável à reintegração dos mesmos na vida social. Aos adolescentes de ontem, a opção era ser operário na crescente sociedade industrializada e contentar-se com essa oportunidade de trabalho digno; aos jovens de hoje, a opção é fazer cursos profissionalizantes e também contentar-se com a oportunidade oferecida pela unidade. Assiste-se a indivíduos flutuantes na estrutura social. Assiste-se às desfiliações dos jovens que não alimentam o mesmo projeto de vida daqueles outros jovens de classes mais abastadas. Existiriam os jovens insurgentes para serem socialmente inúteis? Estariam as instituições operando uma amenização da presença deles, ou ainda, um apagamento destes?

### **6.3 Álcool e outras Drogas**

Este foi um analisador presente em todos os relatórios, articulado com os outros já explicitados. Notou-se a presença tanto do adolescente enquanto usuário de drogas quanto do adolescente apreendido por tráfico de drogas. O uso de drogas, na sua maioria, foi tomado enquanto uma categoria nosográfica, uma doença. O adolescente é tido como um “toxicofílico”, um dependente químico, portanto, necessita de “uma internação compulsória para a desdrogadição” (encaminhamento tomado pela equipe técnica). Este encaminhamento baseou-se na descrição da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre dependência química.

Conforme estudos de Coimbra (1995) não é de hoje que a categoria “drogado” é produzida e disseminada, de forma massificante, como um sujeito moralmente nocivo que apresenta graves problemas psicológicos. Tal construção foi deflagrada desde o período ditatorial brasileiro ao atrelar a personagem do “drogado” à personagem do “subversivo” – ambos inaceitáveis naquela conjuntura de criação do “inimigo interno”. A lógica punitiva e aprisionadora permanece no atual cenário de “guerra às drogas”, no

qual a guerra é às pessoas, aos usuários. Nunca antes se viveu sob a égide de tamanha penalização.

No atual cenário de aumento exponencial da população carcerária e superlotação nas unidades de internação, na vigência de uma política penal proibicionista das drogas e a conseqüente criminalização dos jovens pobres, no que tange aos atos infracionais as drogas ganham centralidade, tendo sido o eixo da política de segurança nacional. Não somente a população carcerária como a população das medidas socioeducativas são constituídas, majoritariamente, pelos delitos de tráfico e uso de drogas.

Tal aumento não se deve, necessariamente, ao avanço real da infração penal do tráfico. No mínimo reflete como a severidade das leis antidrogas, recentemente instituídas produzem o efeito do inchaço da demanda. E nos pareceres dos técnicos analisados eles se furtaram a uma discussão mais aprofundada acerca da política de drogas no nosso país.

Conforme Batista (2003, p. 13) apontou “os projetos de descriminalização dos usuários, que preveem penas maiores para os traficantes, deixam ainda mais expostos à demonização e criminalização as principais vítimas dos efeitos perversos do controle social globalizado: a juventude pobre e nossas cidades”. Não à toa, senão todos, a maioria dos adolescentes apreendidos tem ou tiveram algum envolvimento com as drogas.

Ao falar em drogas ilícitas e a relação com o ato infracional, pensa-se, automaticamente, nas pessoas que as usam e/ou as traficam. No brilhante trabalho desenvolvido por Vera Batista Malaguti (2003), intitulado “Díficeis ganhos fáceis”, Alessandro Baratta no prefácio constatou que, àquela autora ao pesquisar o período de 1968 a 1988, apesar de mudanças e descontinuidades, os adolescentes moradores de favelas e bairros do Rio de Janeiro sofreram e sofrem processos de incriminação e de criminalização. Nesses vinte anos de processos de criminalização duas constâncias foram verificadas “a designação do papel de consumidor para o jovem de classe média e de traficante para o jovem das favelas e bairros pobres do Rio, e a seletividade da justiça juvenil” (p. 17).

Ainda vigora o “direito penal do autor”, onde o estado penal visa não à defesa dos bens jurídicos – discurso oficial – mas sim serve para controlar as ditas “classes

perigosas”, e as garras do sistema de justiça juvenil permanece tendo como clientela fiel o estereótipo do vulgo “PPP” – pobre, preto e de periferia. Afinal, “o problema dos adolescentes não é a droga em si, mas o controle específico daquela parte da juventude considerada perigosa” (Batista, 2003, p.).

Corroborando, Alessandro Baratta no prefácio ao livro de Malaguti acrescenta:

Não são punidos aqueles que roubam porque roubam, mas porque roubam quando deveriam trabalhar, porque deveriam aceitar viver com um salário mínimo e precário (enquanto não são punidos aqueles que roubam, mas não estão em posição subalterna no sistema produtivo) (MALAGUTI, 2003, p.16).

Diante desta conjuntura, os serviços psicoterapêuticos, de desdrogadição aliado com a internação são destinados à pretensa recuperação desses jovens estigmatizados. Vislumbra-se uma estratégia de corrigibilidade na incorrigibilidade intrínseca destes. Os trabalhadores do sistema de justiça (juízes e operadores do direito) interiorizaram a convicção de que apenas essas medidas que conjugam correção, aprisionamento e tratamento psicofarmacológico são normais e necessários. Outras formas possíveis não são questionáveis.

*“O adolescente apreendido pelas garras do judiciário se encontra num movimento pendular de perigoso para doente, ou ainda, um doente perigoso. Recentemente, houve a apresentação de um documentário intitulado ‘crônicas (des) medidas’, o qual mostra a situação dos presos no manicômio judiciário do Pará, Hospital de Custódia. E um aspecto chamou minha atenção no documentário, primeiramente, o fato do hospital ter sido construído e fortalecido em plena luta de saúde mental pela Desinstitucionalização da loucura, processo que vai na ‘contra mão’ desta política; e o outro fator é que os presos, atualmente, em sua maioria, não são portadores de transtornos mentais, mas sim são usuários de drogas ilícitas! Usuários de drogas ilícitas! Deveriam estar recebendo outro tipo de atenção!” (Diário de campo, 02/10/14).*



#### 6.4 Testes Psicológicos e mensuração das falhas psicológicas

O uso de testes foi uma prática presente em todos os relatórios realizados por uma psicóloga, especificamente, e não uma prática geral. Vale lembrar que a equipe é composta por três psicólogas. Os testes usados foram: teste gráfico projetivo de personalidade House, Treeand Person - HTP; questionário de saúde geral de Goldberg; teste de escala fatorial de neuroticismo – EFN; teste Palográfico. Estes atestavam “indícios de agressividade”, “falta de sensibilidade” e “indivíduo rígido”.

“Verbalizou que a casa estava muito feia, porém não fez tentativa de corrigir (pode indicar potencial para patologia). Casa antropomórfica (indica regressão baixa capacidade mental e organizativa). Boca grande (implica erotismo oral e/ou tendências agressivas orais). Raiz da árvore representa a estabilidade das forças da personalidade (raízes abaixo do solo visíveis sugerem, fortemente, uma falha patológica no contato com a realidade).” - Análise do teste HTP realizada pela psicóloga com uma adolescente.

*“Um traço aqui indica impulsividade, outro é indício de alguma patologia. Boca grande demais ou pequena demais. Árvore com ou sem galho. Ter raiz ou não ter raiz! Não aguento mais ler essas coisas! Sinto que vou sair especialista em avaliar o teste HTP de tanto que li sobre eles nos documentos. E o que isso, realmente, me diz do jovem que está em situação em conflito com a lei? Que vive numa sociedade, cultura, política e que está sendo, totalmente, desprezadas nas análises que li até agora!” (Diário de Campo, 02/10/14).*

#### **Continuando as análises...**

Os atravessamentos aqui produzidos foram apresentados de forma separada, contudo coexistem conjuntamente em cada discurso e prática proferidos. O que salta aos olhos é a prática do exame psicológico na justiça. Exame este que individualiza, fabrica “casos” e produz um campo documentário que captura, fixa e compara de acordo com uma norma.

As práticas encontradas no recorte desta pesquisa perpetuam o “olhar moral e periculosista”. Os técnicos reverberaram suas noções hegemônicas de família, de como organizar a sexualidade, as condições de higiene, de trabalho e de habitação.

“psicólogos, psiquiatras, pedagogos, médicos e assistentes sociais trabalham em seus pareceres, estudos de caso e diagnóstico, da maneira mais acrítica, com as mesmas categorias utilizadas na introdução das ideias de Lombroso no Brasil” (BATISTA, 2003).

Não se pode transpor essa afirmativa por completo para a realidade paraense, visto que aquela pesquisa foi desenvolvida em um contexto específico. Contudo, é inegável as continuidades – atreladas às descontinuidades – das práticas. Há a utilização de teorias que reelaboram as originais e acrescentam novidades; o desenvolvimento de novas disciplinas, portanto de novas produções de saber: Neurociências, Genética, Psicologia Forense, Vitimologia, entre outras. Estas disciplinas na sua formação discursiva remontam às ideias lombrosianas, neolombrosianas; debruçam-se nos batidos problemas de ajustamento; inventam novas categorias nosológicas. Em síntese, são instrumentos de contenção social e de normalização.

As práticas discursivas objetivadas pelos enunciados acima em nenhum momento tencionou a condição da juventude brasileira/paraense marginalizada, não escolarizada, desempregada ou empregada em condições de trabalho aviltantes, em sua maioria; não interrogou o cenário político-histórico-social dessa população; não questionou a política de segurança pública vigente nesse país e nesse estado, e menos ainda se falou da política do sistema socioeducativo. Elementos estes entendidos como fundamentais para a gestão da violência infanto-juvenil, da qual o exame é apenas mais um componente desta trama.

A terapêutica psicológica, tal como entendida por Rodrigues, Flores, Guimarães e Nascimento (2005) incidiu proferindo diagnósticos, desvios, patologias, proposições de ajustes. O poder judiciário é um território de poderes demarcados, hierarquizados, composto por instituições duras e o desafio de uma psicologia na justiça é subverter a dureza, o embrutecimento da formação do psicólogo e da organização da justiça. Notou-se que o uso feito do instrumento, por excelência, de perito não operou muitas resistências e não promoveu muitas fissuras, tal como uma possibilidade, assinalada por Coimbra, Da Rocha, Farias, Ignácio, Abreu, Maciel e Mendes (2005).

Os efeitos psicológicos são mais evidentes na justiça ao buscar a verdade mais verdadeira por meio de um discurso científico competente e legitimado. E, por vezes o saber psicológico perde de vista a dimensão política do seu fazer.

Fazer psicologia é imediatamente fazer política, pois lidamos com sujeitos que habitam um determinado momento e lugar históricos, e não há distância nem oposição entre indivíduo e sociedade, mas uma economia subjetiva e política que estão indissociadas (BENEVIDES, 2002).

Numa sociedade íntima todos os fenômenos sociais (...) são convertidos em questões de personalidade, com a finalidade de adquirirem um sentido. Os conflitos políticos são interpretados em termos do jogo das personalidades políticas (SENNETT, 1998, p. 271 apud COIMBRA, 1995, p. 34).

O excerto a seguir, para além dos já apresentados, exemplifica:

*“Socioeducando apresenta bom comportamento na unidade, não apresentando intenção de fuga. Participa das atividades, tem bom relacionamento com a mãe, mas devido à gravidade do ato infracional (homicídio do pai) e ameaças a sua integridade física e pelo fato de a mãe estar fragilizada psicologicamente, opta-se pela continuidade da medida de internação” (Relatório Psicológico).*

*“De acordo com o perfil psicológico e seu contexto social, segue a medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade como uma forma de resgatar valores morais e éticos no âmbito familiar” (Parecer Interdisciplinar).*

Nos trechos, em que pese reúna condições favoráveis ao adolescente, evidenciando mudanças significativas, a análise permanece superficial e focada na vida pregressa do adolescente, e na “carreira de indisciplinas” deste ao longo de sua vida. Há uma clara tentativa de trazer o jovem e a sua família à norma moral. Nota-se também uma referência, ainda que não declarada, às noções da criminologia positivista de Ferri ao entender o meio social como pernicioso.

A família é um componente fundamental para articular a regulação do social. A noção de “crise”, instaurada no mecanismo da biopolítica, foi uma produção de subjetividade interessante para intensificar o controle, o governo e a vigilância sob a mesma. Qualquer anormalidade, recaí sob a família – algo deve estar errado com ela. Ela é o espelho da vida em sociedade. Constrói-se uma pedagogização do lar. Saberes

são erigidos para dar conta, dessa “crise” familiar. Há uma ampliação do saber psi, da regulação dos indivíduos para a regularização do social.

Segundo Donzelot:

(...) é preciso cuidar do casal, dos filhos, do sexo, do corpo, em suma da adaptação social. Multiplicam-se os conselheiros e psicólogos, sempre em número suficiente para atender às demandas dos pais desarmados, dos filhos desviados, dos casais infelizes, dos incompreendidos, daqueles a quem não foi ensinado viver (...); é preciso fazer algo e os conselheiros e os ‘psi’ são justamente aqueles que a isso se dedicam, na medida do possível, e com o máximo de honestidade e neutralidade. Não existe mais neles, a não ser numa forma residual, qualquer moralismo ou dogmatismo. Não designam ninguém autoritariamente para a vida familiar, como também não assumem o objetivo de destruí-la. Simplesmente querem ajudar as pessoas a viverem sua situação numa conjuntura instável, onde as referências fixas desapareceram e onde o indivíduo sente a necessidade de ser apoiado, mas não dirigido (DONZELOT, 1986, p. 196-197).

Houve uma reconfiguração social advinda da modernidade ao tomar a criança e o adolescente para a centralidade dos cuidados e afetos da família. Estas últimas devem organizar-se em função das primeiras, em um claro movimento de interiorização do espaço familiar.

A constituição da família nuclear moderna que se fechou em torno do lar, a essa nova relação entre pais e filhos se deveu a “caça à masturbação” (FOUCAULT, 2013). Quando a sexualidade, em especial, a masturbação infantil, passou a ser fonte de preocupação generalizada em virtude de ser considerado o “perigo maior” na constituição do sujeito anormal, sob ela recaiu a vigilância constante e “tornou os pais responsáveis do corpo dos filhos, da vida e da morte dos filhos...” (p. 232).

Uma cruzada antimasturbação dirigida à família burguesa foi deflagrada. Paralelamente, outra cruzada dirigida à família do proletariado urbano ocorria. A esta foi direcionada uma “campanha contra a união livre, contra o concubinato, contra a fluidez extra ou para-familiar”. (FOUCAULT, 2013, p. 236). Sobre a primeira organização familiar operou-se a intervenção do saber médico e sobre a última, a intervenção judiciária.

Instaurou-se a necessidade do saber médico e psis (psiquiatras, psicólogos, psicanalistas) adentrarem o espaço familiar. O personagem do “psiquiatra” habitou, segundo Foucault (2013), outro domínio que não o da loucura propriamente dita, mas o controle da família e da intervenção penal. Ele identificou irregularidades em relação à lei e irregularidades intrafamiliares.

Com essa aliança do saber médico-judiciário, com o governo da família e com a gestão da vida, vê-se operar a tecnologia de poder biopolítico. Nesta, o alvo do governo é a população e o mecanismo crucial dessa tecnologia, responsável por majorar a vida, são os dispositivos de segurança. Toda uma economia discursiva a respeito do risco floresceu. A Biopolítica visa “maximizar os elementos positivos, de poder circular da melhor maneira possível, e de minimizar, ao contrário, o que é risco e inconveniente, como o roubo, as doenças, sabendo que nunca serão suprimidos” (FOUCAULT, 2008, p. 26).

Produz-se toda uma economia discursiva em torno do risco, perigo, vulnerabilidade. O que é estar protegido? Nascimento (2015, p. 281) remete à Foucault o qual afirma que o desejo por segurança invadiu a vida, tornando-se prioritário, visto como mais importante do que as práticas de liberdade. Abrir mão da liberdade para estar seguro tem regulado modos de viver. Cometer a infração é tido como uma condição de irregularidade, de anormalidade para o modelo universal de adolescência adotado e, portanto, ele precisa, para além de um espaço de educação e correção, precisam de um espaço de proteção. E quem dirá que a prática da equipe técnica não atua em prol da proteção?

Quem protege pode definir condutas, crenças, desejos, de maneira a vigiar, examinar, compreender, controlar e disciplinar. Ao mesmo tempo é uma prática que se dispõe à salvação, já que, ao ser aplicada, teria como proposta amparar os necessitados, retirá-los de situações de risco e conduzi-los ao bom caminho (NASCIMENTO, 2015, p. 283).

É uma proteção que não positiva a vida, em contrapartida a fragiliza e a faz necessitar de amparo e conselho dos experts. Os adolescentes em conflito com a lei e suas famílias são governados em nome da proteção e da segurança nacional, ou seja, são governados pela lógica da biopolítica.

A noção de risco social, tão familiar e cara à biopolítica, atrelada com a vulnerabilidade nos faz questionar: afinal, o que é estar vulnerável? Poderia dizer que viver é estar vulnerável. Contudo, não estamos nos referindo a qualquer vulnerabilidade, nem de qualquer segmento populacional. Para Nascimento (2015, p. 286), os territórios da vulnerabilidade “remetem a determinado futuro temido, que irá acontecer caso algumas medidas não sejam tomadas, algumas intervenções não sejam feitas, algumas políticas públicas não sejam aplicadas”. É um conceito que ativa os dispositivos de controle da vida. Vidas de adolescentes e jovens que, de acordo com a faixa etária universalizante, por si só, estão em um período de intensa vulnerabilidade.

Esse saber-poder se deteve sob os fenômenos populacionais, num intento de produzir a vida, de “fazer viver e deixar morrer”. Com a emergência da estatística ocorreu uma gestão calculista da vida, e o cálculo dos riscos foi apenas um componente sob o qual a biopolítica incidiu.

Seguindo essa linha de pensamento de disciplina dos corpos e de gestão da vida, uma problemática ganhou visibilidade. O que fazer com a infância pobre? E a família pobre? Como governá-las? Uma gama de instituições estatais, correcionais ou não, foram destinadas para esse segmento, buscando sempre a minimização dos riscos e a normalização. Na história da assistência do Brasil e das políticas públicas para a infância e para a juventude foram à roda dos expostos, os reformatórios, os abrigos, as unidades sócias educativas que recolheram e permanecem recolhendo.

Atrelada a essas políticas públicas, erigiram-se os discursos científicos, compondo os relatórios como os já vistos. Para Rizzini:

Trata-se de um enorme esforço de construção de saberes que tentam dar conta das causas da delinquência e do abandono de crianças, dos comportamentos, dos menores e das famílias, além de (...) justificar ideologicamente a necessidade de intervenção (RIZZINI, 2004, p. 31).

Para dar conta do “problema” que esses jovens se tornaram um complexo tutelar voltado para o controle disciplinar e para a regulação da população foi arquitetado. Com a promulgação do ECA, em 1990, a legislação prevê a doutrina da Proteção Integral e o entendimento dos sujeitos como sujeitos de direitos, devendo a eles ser articulado uma rede de garantias de direitos, bem como, medidas protetivas em caso de ameaça ou

violação desses direitos. E uma sessão especial foi criada direcionada para os casos de ato infracional cometidos pelos adolescentes, prevendo as medidas sócio educativas, aos quais devem respeitar aos princípios da brevidade e excepcionalidade da medida.

Em pesquisa realizada por Silveira (2015, p. 67), a pesquisadora visitou unidades de internação do estado do Rio Grande do Sul, no momento pós-ECA, e teve acesso irrestrito ao arquivo institucional e ao fichário institucional de cada jovem. Um elemento de análise interessante evidenciado pela autora foi a existência de “um conjunto de informações mais detalhadas e elaboradas pelos monitores, que mantém uma espécie de diário onde registram tudo o que ocorre durante a sua estadia nas unidades”.

Essas informações são negligenciadas pelo Poder Judiciário, demonstrando uma hierarquização dos saberes desde a unidade. Os relatórios produzidos já chegam à Vara da Infância e Juventude, no setor de Execução de Medidas, enviados e silenciados, pois outras vezes não o compuseram. E o estudo psicológico é mais um mecanismo de seleção e de silenciamento dos corpos juvenis. É uma forma de produzir uma subjetividade que já vem marcada e estigmatizada. Ainda de acordo com Silveira:

Diante dessa lógica institucional de produção e circulação de saberes, quanto mais tempo o jovem permanece na rede de atendimento, mais a sua trajetória de vida é traduzida conforme noções e conceitos padronizados, o que acaba resultando em uma homogeneização da população atendida nestas instituições. Esse movimento de coletivização dos jovens alimenta um processo de estigmatização que se intensifica na mesma medida em que aumenta a quantidade de informações reunidas no fichário, mas essa multiplicação de informações não resulta na individualização dos casos, mas em uma universalização deles, tornando cada vez mais difícil aos jovens reverter os efeitos desse movimento de classificação social da população atendida por essas instituições (SILVEIRA, 2015, p. 68).

Ainda se assiste a produção de relações de causa-efeito quando se trata de jovens e criminalidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O encontro com os profissionais que lidam cotidianamente com o direito e a psicologia gerou afetos, alguns inomináveis. Um dos efeitos desse encontro foi reacender a importância de manter-se inquieto e de produzir fissuras. Romper paradigmas, desestabilizar pressupõe criação de devires outros, de outras existências. Portanto, essa sensação de desassossego, esse mal-estar foi o que permitiu a continuidade dessa pesquisa ao deflagrar que se pode construir estratégias frente ao instituído.

Nas minhas incursões naquela instituição, seja lendo os relatórios, seja ouvindo, seja participando dos eventos produzidos pela mesma, notaram-se os profissionais produzindo a infração, a delinquência, assim como na obra de Machado de Assis, *O Alienista*, o Dr. Simão Bacamarte produzia a loucura. O ouvido ficou marcado pela narrativa dos profissionais daquela sala, a qual tecia comentário moralista sobre aqueles jovens e aquela forma de organização familiar e nem sequer vislumbraram o que acontece no cotidiano destes jovens porta afora daquela imponente instituição.

É evidente que essa pesquisa foi um recorte e que a mesma teve bastante obstáculos profissionais, pessoais, temporais e, sobretudo, institucionais. O pouco tempo de convivência por entre aqueles corredores e realizando a leitura de relatórios não permitiu o aprofundamento nas relações de trabalho, de divisão de tarefas, das relações dos profissionais com outros profissionais, entre eles, o juiz, da formação dos psicólogos.

O Brasil continua a conviver com a dura, crua e triste realidade do extermínio de jovens pobres negros e, portanto, de ocupar o ranking de país violador dos direitos humanos e dos direitos da criança e do adolescente. A face soberana, conjugada com os dispositivos de segurança do racismo de Estado e sociedade se efetuariam concretamente. A juventude figura como objeto permanente do poder punitivo ao longo da história – óbvio, não é de qualquer juventude que estamos falando. E junto com ela, a violência institucional, a tortura, a seletividade do sistema de justiça juvenil criminal, a letalidade policial ainda é realidade.

Segundo o Mapa da Violência (2014) o homicídio a crianças e adolescentes alcançam números avassaladores a ponto de ser o principal responsável por causas



externa. Batista (2003, p. 133) já nos alertava: “ontem escravos e hoje massas marginalizadas urbanas, só conhecem o avesso da cidadania por meio de sucessivos espancamentos, massacres, chacinas e da opressão cotidiana dos organismos do sistema penal”.

Há uma retórica, uma construção histórico-cultural na sociedade brasileira de que a Segurança Pública constituiria-se apenas por meio da contenção forte das *classes perigosas* e para logr -lo seria necess rio acionar o estado penal e policial na sua face mais repressiva. Em meio a essa propagada inseguran a caracter stica de uma sociedade desregulamentada, flex vel, repleta de incertezas e vol til precisa-se encontrar uma corporeidade, uma concretude que aplaque essa sensa o difusa. Como assinala Bauman (2003, p. 129): “somos convocados (...) a buscar solu es biogr ficas para contradi es sist micas; procuramos salva o individual de problemas compartilhados”.

O direito liberal punitivo, assentado no princ pio da responsabilidade individual, n o conseguir  serenar a ansia dos cidad os (n s) que pedimos por justi a e paz, por ordem e repress o em nome da inalcan avel paz, enquanto o crime, o delito, a infra o forem apreendidos de forma individual. Para onde foi parar a propagada v  prote o aos direitos arduamente conquistados nessa democracia  s avessas?

Destarte o car ter vanguardista do ECA, este dispositivo trouxe alguns questionamentos, incoer ncias e armadilhas discursivas. No seu texto, prev  que se assegurem direitos e prote o, em s ntese, prev  uma assist ncia tutelada. “Neste sentido, os direitos da crian a s o os de seres humanos particularmente vulner veis porque ainda n o s o aut nomos” (ARANTES, 2012, p. 49).  , pois, sen o, uma forma de normaliza o, de aprisionamento da inf ncia e da juventude.

Se por um lado dizemos que os adolescentes t m direito a ter acesso  s medidas socioeducativas, seguindo os princ pios de brevidade e de excepcionalidade, que garantam seus direitos, por outro, observa-se que, em nome desse direito e desse cuidado, proliferam-se mecanismos legislativos e de conten o que visem a sua perman ncia na medida socioeducativa que medicaliza e moraliza seus corpos.

Se por um lado dizemos que as crian as e os adolescentes t m direito   conviv ncia familiar e comunit ria, por outro, as pol ticas p blicas de atendimento

socioeducativo do estado do Pará não abarcam esse direito na integralidade, visto que o estado têm dimensões continentais e as unidades de semiliberdade e de internação encontram-se centralizadas na região metropolitana de Belém. Paradoxalmente, os técnicos das instituições das Varas de Justiça e das unidades costumam criminalizar e culpabilizar às famílias.

De acordo com Rizzini:

Esse estereótipo dos pobres como inferiores, viciosos, ignorantes, miseráveis, erradios (vagabundos), promíscuos, turbulentos, pouco operosos e asseados, imprevidentes, conformistas, ressentidos, quiçá, revoltados, foi sempre o pano vermelho dos agentes devotados à vigilância da sociedade e da ordem pública (RIZZINI, 2011, p. 325).

Um elemento interessante que apareceu em conversas informais com os psicólogos da Vara e com os técnicos das unidades de internação e semiliberdade que, contudo não foi discutido amplamente neste trabalho, refere-se à discordância nos laudos daqueles primeiros com os segundo. Dito melhor, a equipe técnica das unidades socioeducativas enviam de seis em seis meses o relatório completo do jovem apreendido empreendendo uma análise; este relatório, por sua vez, compõe uma das partes a ser analisada pela equipe do judiciário – além de entrevistas com o adolescente e a família, aplicação de testes, visitas domiciliares e/ou visitas na unidade – para confecção do laudo a ser destinado ao juiz.

E constatou-se que a equipe do judiciário costuma entrar em descordo com a análise feita e com a sugestão dada pela equipe da execução em virtude de supor que estes estariam sendo muito brandos com os jovens em suas considerações. O entendimento recorrente dos técnicos da Vara da Infância e Juventude de Belém é pela permanência do aprisionamento do jovem até que ele tenha as condições – materiais, familiares, maturacionais, psíquicas – necessárias para o convívio harmonioso em sociedade.

Os jogos de saberes-poderes e de força implicado nessa constatação não foi alvo de análise deste trabalho – apenas um elemento analisador – contudo, merece um olhar mais acurado sobre estas práticas.

Muito já se disse em estudos, pesquisas que a Psicologia no mundo e no Brasil, desde sua origem, foi um saber que fez alianças com a elite da época. Mesmo com o processo de democratização da profissão, intensificado, em finais da década de 80 e seu apogeu na década de 90, há um hiato social na formação em Psicologia. A garantia de

cadeiras disciplinares – quando há – que discutam criticamente a emergência desse saber, que articule temas sobre saúde mental, justiça, direitos humanos, educação, não confere em si, um olhar politizado. Contudo, é inegável que demarca uma posição, uma conquista.

Adiciona-se a problematização do local que os psicólogos e que a psicologia ocupa no poder judiciário, na forma como este se organiza, na dinâmica de trabalho, nas relações de poder entre os técnicos, e entre estes e o juiz, a demanda de trabalho, visto que se vive sob a égide da judicialização da vida.

A psicologia, enquanto um saber erigido sob o cânone da disciplina da norma seguiu, nesta pesquisa, identificando, rotulando, proferindo os desadaptados da nova ordem social, bem como, a fragmentação do fenômeno da violência juvenil articulada com os dispositivos de segurança. Neste sentido, o caráter político da profissão, ou ainda dos discursos das ciências humanas, esvai-se.

Neste trabalho notou-se que atenção deve centrar-se para o que produzimos como demanda. O conservadorismo avança juntamente com resistências. O adolescente é efeito da política pública. Basta lembrar-se do Sandro – famoso caso o ônibus 174 – o qual passou por todas as políticas públicas (FEBEM, ONGs, Presídio, outras). E, justamente, ele é o efeito dessas políticas. Assim, há uma inversão do discurso da suposta incorrigibilidade e irrecuperabilidade do sujeito.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, S. **Foucault, a lei e o direito.** In: SCAVONE, L; ALVAREZ, M. C. & MISKOLCI, R. (Org). O Legado de Foucault. Editora Unesp, São Paulo, 2004. p. 201-221.

ALVES, E. O. **O discurso do especialista sob o olhar da proteção:** análise de um caso. In: COIMBRA, C. M. B; AYRES, L. S. M & NASCIMENTO, M. L (Org). *Pivetes: Encontros entre a Psicologia e o Judiciário.* Curitiba: Juruá, 2009. p. 99-115.

ARANTES, E.M.M. **Direitos da criança e do adolescente:** um debate necessário. *Psicologia Clínica.* Rio de Janeiro. Vol. 24. 2012. p. 45-56.

BARROS, L. & KASTRUP, V. **Cartografar é acompanhar processos.** In: PASSOS, E; KASTRUP, V; & ESCÓSSIA, L. (Orgs.). *Pistas do Método da Cartografia.* 2009.

BATISTA, V. M. **Criminologia e política criminal.** *Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica.* Rio de Janeiro, v.1, n.2, 2009. p. 20-39.

\_\_\_\_\_. **Difíceis Ganhos Fáceis – Drogas e Juventude Pobre no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BENEVIDES, R. **Clínica e social:** polaridades que se opõem/complementam ou falsa dicotomia? In: RAUTER, C; PASSOS, E; & BENEVIDES, R. (Org.). *Clínica e política: subjetividade e violação dos direitos humanos.* Rio de Janeiro: Te Cora. 2002. p.123-140.

BICALHO, P. P. G; KASTRUO, V; & REISHOFFER, J. C. **Psicologia e Segurança Pública:** Invenção de Outras Máquinas de Guerra. *Psicologia & Sociedade.* 2012. p. 56-65.

BOCCO, F. **Cartografias da Infração Juvenil.** Porto Alegre: ABRAPSO SUL, 2008.

\_\_\_\_\_. **A psicologia no Estado Penal:** possibilidades e estratégias para subverter a judicialização. In: COIMBRA, C. M. B; AYRES, L. S. M & NASCIMENTO, M. L

(Org). **Pivetes: Encontros entre a Psicologia e o Judiciário**. Curitiba: Juruá, 2009. p. 116-122.

BOCCO, F. & LAZZAROTTO, G. D. R. **(Infr) atores juvenis: artesãos de análise**. Psicologia e Sociedade. 2004. p. 37-46.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. 19º ed. Brasília: Senado Federal, 2002.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 9º ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2011.

CAMURI, A. C. **Cartografia do Desassossego: o encontro entre os psicólogos e o campo jurídico**. Rio de Janeiro: Editora da UFF, 2012.

CARVALHO, S. **Crítica à Execução Penal**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social: uma crônica salarial**. Rio de Janeiro: Vozes, 9ª edição, 2010.

CASTRO, C. **Pesquisando em Arquivos**. ZAHAR, Rio de Janeiro, 2008.

COIMBRA, C. M. B. **Guardiões da Ordem: uma viagem pelas práticas psi no Brasil do “Milagre”**. Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 1995.

COIMBRA, C. M. B; AYRES, L. S. M & NASCIMENTO, M. L. **Nossas práticas, nossos encontros, nossas redes**. In: COIMBRA, C. M. B; AYRES, L. S. M & NASCIMENTO, M. L (Org). **Pivetes: Encontros entre a Psicologia e o Judiciário**. Curitiba: Juruá, 2009. p. 18-24.

\_\_\_\_\_. **Construindo uma Psicologia no Judiciário**. In: COIMBRA, C. M. B; AYRES, L. S. M & NASCIMENTO, M. L (Org). **Pivetes: Encontros entre a Psicologia e o Judiciário**. Curitiba: Juruá, 2009. p. 25-38.

COIMBRA, C. M. B; DA ROCHA, C. G; FARIAS, M. C; IGNÁCIO, P. S; ABREU, F. MACIEL, F. MENDES, F. **Para além das práticas hegemônicas – Algumas análises de discursos dos psicólogos do judiciário.** Mnemosine, 2005. p. 383-393.

DONZELOT, J. **A Polícia das Famílias.** Rio de Janeiro: Graal, 1986.

ELBEERT, C. A. **Manual Básico da Criminologia.** Porto Alegre, 2003.

FALEIROS, V. P. **Infância e processo político no Brasil.** In: RIZZINI, I & PILOTTI, F. (Org.). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.* São Paulo: CORTEZ, p. 33-96.

FONSECA, M. A. **Michel Foucault e o Direito.** Saraiva, 2002.

FOUCAULT, M. **Em Defesa da Sociedade.** São Paulo: Martins Fontes, 2005.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e Punir.** Vozes, 1987.

\_\_\_\_\_. **O que é um autor?** Passagens.

\_\_\_\_\_. **Nietzsche, a genealogia e a história.** *Microfísica do Poder.* São Paulo: Graal, 2011.

\_\_\_\_\_. **Genealogia e Poder.** *Microfísica do Poder.* São Paulo: Graal, 2011.

\_\_\_\_\_. **Soberania e Disciplina.** *Microfísica do Poder.* São Paulo: Graal, 2011.

\_\_\_\_\_. **Os Anormais.** São Paulo: Martins Fontes, 2013.

\_\_\_\_\_. **A Verdade e as Formas Jurídicas.** Rio de Janeiro: NAU, 1996.

\_\_\_\_\_. **Arqueologia do saber**. 1983.

\_\_\_\_\_. **Segurança, Território, População**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

\_\_\_\_\_. **Ditos e escritos VIII: Segurança, Penalidade e Prisão**. (Org.). MOTTA, M. B. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

FRANCO, A. C. F. **Cartografias do Diário do Pará: Um estudo genealógico do acontecimento homicídio contra jovens em um jornal impresso**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Pará, 2012.

GONÇALVES, H. S & BRANDÃO, E. P. **Psicologia Jurídica no Brasil**. NAU, 2010.

GONÇALVES, H. S. & GARCIA, J. **Juventude e Sistema de Direitos no Brasil**. Psicologia Ciência e Profissão, 2007. p. 538-553.

HUNING, S. E GUARESCHI, N. **Efeito Foucault: desacomodar a psicologia**. In: GUARESCHI, N. (Org). Foucault e a Psicologia. Porto Alegre, ABRAPSO SUL, 2005.

KARAM, M. L. **Controle Social e Criminalizações**. In: BOCAYUVA, H e NUNES, S. A. (Org.). Juventudes, subjetivações e violências. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2009. p. 147-158.

LAZZAROTO, M. **Biopolítica/Bioeconomia**. In: PASSOS, I. C. F. (Org). Poder, normalização e violência: incursões foucaultianas para a atualidade. Autêntica, 2008.

LEMOS, F. C. S. **O Controle da Vida – Práticas de conselhos tutelares**. Curitiba: Anrris, 2015.

LEMOS, F. **O Estatuto da Criança e do Adolescente em discursos autoritários**. Fractal, Rev. Psicol, V. 21, n. 1, 2009. p. 137-150.

LEMOS, F. C. S & CARDOSO JR, H. R. **A genealogia em Foucault: uma trajetória.** Psicologia e sociedade. 2009.

LEMOS, F. C. S; GALINDO, D. C. G; & DA COSTA, J. M. **Contribuições de Michel Foucault para analisar documentos e arquivos na judicialização/jurisdicionalização.** Psicologia em Estudo, p. 427-436.

LEMOS, F. C. S; GOMES, G. S. L; MEDEIROS, L. G & SILVA, A. L. S. **A Análise Documental como Instrumento Estratégico para Michel Foucault.** In: PIMENTEL, A; LEMOS, F; SOUZA, M & NICOLAU, R. (Org.). Itinerários de Pesquisas em Psicologia. Belém: Amazônia, 2010. p. 95-118.

LEMOS, F. C. S; NASCIMENTO, M. L. & SCHEINVAR, E. **Arquivos da dissidência: os corpos fugidios de crianças e jovens.** Psicologia da Educação. São Paulo, 2008. p. 159-172.

LONDONO, F. T. **A origem do conceito menor.** In: PRIORE, M. D. (Org.). História da criança no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991.

MIGLIARI, M. F. B. M. **Infância e adolescência pobre no Brasil: Análise social da ideologia.** 1993. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Departamento de Sociologia e Política. PUC-Rio, Rio de Janeiro, 1993.

NASCIMENTO, M. L. **Proteção à infância e à adolescência na trama da biopolítica.** In: RESENDE, H. (Org). Michel Foucault – o governo da infância. Autêntica, 2015.

NASCIMENTO, M. L; MANZINI, J. M & BOCCO, F. **Reinventando as Práticas Psi.** Psicologia e Sociedade, vol. 18, n. 1, 2006. p. 15-20.

NERI, R. **Enfraquecimento da lei ou aumento do poder punitivo? Uma reflexão acerca do discurso psicanalítico sobre a crise do simbólico na contemporaneidade.** In: NASCIMENTO, M. L. e TEDESCO, S. (Orgs.). Ética e subjetividade: novos impasses no contemporâneo. Porto Alegre: Sulina, 2009.

OLIVEIRA, S. **A moral reformadora e a prisão de mentalidades: adolescentes sob o discurso penalizador.** São Paulo Perspect. V. 13, n. 4, 1999. p. 75-81.



PASSETTI, E. **Outros 500:** Crianças e o sistema de crueldades. Revista Margem. São Paulo, 1999. p. 229-253.

PASSOS, E. & DE BARROS, R. B. **A cartografia como método de pesquisa-intervenção.** In: PASSOS, E; KASTRUP, V; & ESCÓSSIA, L. (Orgs.). Pistas do Método da Cartografia. 2009.

PATTO, M. H. S. **De gestores e cães de guarda:** sobre psicologia e violência. Temas em Psicologia. Vol. 17, 2009. p. 405-415.

RAGO, M. **Do cabaré ao lar:** A utopia da sociedade disciplinar (Brasil 1890-1930). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

RAUTER, C. **Criminologia e subjetividade no Brasil.** Rio de Janeiro: Revan, 2003.

REVEL, J. **Dicionário Foucault.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

RIZZINI, I. **A arte de governar crianças.** Lições do passado, reflexões para o presente. In: RIZZINI, I. e PILOTTI, F. (Orgs). A arte de governar crianças – a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo; Editora Cortez, 2011.

\_\_\_\_\_. **Meninos desvalidos e menores transviados:** a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: RIZZINI, I. e PILOTTI, F. (Orgs). A arte de governar crianças – a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo; Editora Cortez, 2011.

RODRIGUES, D. O; FLORES, D. P; GUIMARÃES, F. A; NASCIMENTO, M. L. **Práticas, implicações e produções da Psicologia no Judiciário.** Mnemosine, 2005. p. 318-328.

SCHEINVAR, E. **A aplicação do ECA tem se desviado da sua proposta original:** Estado de Direito e formação discursiva no campo da criança e do adolescente. In: RESENDE, H. (Org). Michel Foucault – o governo da infância. Autêntica, 2015.

SCHEINVAR, E. **Idade e Proteção:** fundamentos legais para a criminalização da criança, do adolescente e da família (pobres). In: NASCIMENTO, M. L. (Org.). PIVETES. Rio de Janeiro: 2002. p. 83-109.

SINASE, 2006. Disponível em <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>. Acesso em 22 de janeiro de 2016.

VERANI, S. **Psicologia e Direito:** um encontro possível? In: BRITO, L. M. T. (Org.). Psicologia e instituições de direito: a prática em questão. Rio de Janeiro: Comunicarte, 1992.

VINCENTIM, M. C. **Os “intratáveis”:** a patologização dos jovens em situação de vulnerabilidade. In: Medicalização de Crianças e Adolescentes – Conflitos silenciados pela redução de questões sociais a doença de indivíduos. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2010. p. 41-55.

ZAMBENEDETTI, G. & DA SILVA, R. A. N. **Cartografia e Genealogia:** aproximações possíveis para a pesquisa em psicologia social. Revista Psicologia & Sociedade 23 (3), 2011. p. 454-463.

ZANELLA, A. V. **Sobre “como inventar um método?”** e algumas de suas armadilhas. Revista Polis e Psique, 2014. p. 173-187.

**APÊNDICE A****SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA  
NATERCEIRA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM**

Belém, 21 de Julho de 2014.

Eu, Fernanda Teixeira de Barros Neta, responsável principal pelo projeto de mestrado intitulado “*Problematizando as práticas discursivas de psicólogos da Terceira Vara da Infância e Juventude*”, o qual pertence ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará, venho pelo presente, solicitar a autorização do Excelentíssimo Juiz Titular da 3ª Vara da Infância e da Juventude da Capital Dr. Vanderley de Oliveira Silva para ter acesso aos relatórios e pareceres feitos por psicólogos desta instituição referentes aos adolescentes autores de ato infracional em cumprimento de execução de medidas, bem como acesso aos processos dos mesmos. Essa pesquisa tem como orientadora a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Flávia Cristina Silveira Lemos.

Contando com a autorização desta instituição, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento. Contatos: [fernandatbn@gmail.com](mailto:fernandatbn@gmail.com), 981194536.

Atenciosamente,

---

Assinatura do Pesquisador Principal

---

RG

---

Instituição

